



Universidades Lusíada

Soares, Henrique Ramiro Duarte Outeiro, 1999-

O sistema de informações como instrumento fundamental da segurança

<http://hdl.handle.net/11067/6872>

Metadados

Data de Publicação	2022
Resumo	<p>O presente trabalho de investigação tem como principal objetivo identificar de que modo o Sistema de Informações da República Portuguesa e os seus respetivos serviços de informações (SIS e SIED) contribuem para a segurança constituindo um instrumento fulcral para a obtenção da mesma. Para obter este desígnio central também se debateu: a definição de segurança, conceito que tem estado em constante evolução; a caracterização e definição das duas principais ameaças à segurança, tanto interna como e...</p> <p>The main purpose of this research project is to identify how the Portuguese Republic Intelligence System and its respective intelligence services (SIS and SIED) contribute to security as a key instrument to achieve it. In order to achieve this central aim we also discussed: the definition of security, a concept that has been in constant evolution; the characterization and definition of the two main threats to security, both internal and external (Organized Crime and Terrorism); the capabilities ...</p>
Palavras Chave	Serviços de informações - Portugal, Sistemas de segurança - Portugal, Prevenção do crime - Portugal, Crime organizado - Portugal, Terrorismo - Portugal
Tipo	masterThesis
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL-FD] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-05-03T02:20:10Z com informação proveniente do Repositório



UNIVERSIDADE LUSÍADA

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

O sistema de informações como instrumento fundamental da segurança

Realizado por:

Henrique Ramiro Duarte Outeiro Soares

Orientado por:

Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente

Constituição do Júri:

Presidente: Prof. Doutor José Alberto Rodríguez Lorenzo González
Orientador: Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente
Arguente: Prof. Doutor Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras

Dissertação aprovada em: 30 de março de 2023

Lisboa

2022



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

O sistema de informações como instrumento fundamental da segurança

Henrique Ramiro Duarte Outeiro Soares

Lisboa

Agosto 2022



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

O sistema de informações como instrumento
fundamental da segurança

Henrique Ramiro Duarte Outeiro Soares

Lisboa

Agosto 2022

Henrique Ramiro Duarte Outeiro Soares

O sistema de informações como instrumento fundamental da segurança

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da
Universidade Lusíada para a obtenção do grau de
Mestre em Segurança e Justiça.

Orientador:
Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente

Lisboa

Agosto 2022

FICHA TÉCNICA

Autor Henrique Ramiro Duarte Outeiro Soares
Orientador Prof. Doutor Pedro José Lopes Clemente
Título O sistema de informações como instrumento fundamental da segurança
Local Lisboa
Ano 2022

MEDIATECA DA UNIVERSIDADE LUSÍADA - CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

SOARES, Henrique Ramiro Duarte Outeiro, 1999-

O sistema de informações como instrumento fundamental da segurança / Henrique Ramiro Duarte Outeiro Soares ; orientado por Pedro José Lopes Clemente. - Lisboa : [s.n.], 2022. - Dissertação de mestrado em Segurança e Justiça, Faculdade de Direito da Universidade Lusíada.

I - CLEMENTE, Pedro José Lopes, 1959-

LCSH

1. Serviços de informações - Portugal
 2. Sistemas de segurança - Portugal
 3. Prevenção do crime - Portugal
 4. Crime organizado - Portugal
 5. Terrorismo - Portugal
 6. Universidade Lusíada. Faculdade de Direito - Teses
 7. Teses - Portugal - Lisboa
-
1. Intelligence service - Portugal
 2. Security systems - Portugal
 3. Crime prevention - Portugal
 4. Organized crime - Portugal
 5. Terrorism - Portugal
 6. Universidade Lusíada. Faculdade de Direito - Dissertations
 7. Dissertations, Academic - Portugal - Lisbon
-
1. JN8520.I58 S63 2022

À minha família e amigos.

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho de investigação é o culminar de um objetivo académico ao qual me propus e que não seria possível sem o apoio de um número considerável de pessoas.

Gostaria de agradecer ao meu orientador, o professor Doutor Pedro José Lopes Clemente pela orientação, aconselhamento, ajuda e disponibilidade que me foram providenciadas para a realização desta dissertação académica.

Agradecer ao Senhor Dr. Adélio Neiva da Cruz pela sua disponibilidade e preciosos contributos prestados na entrevista.

Agradecer também ao analista do Sistema de Informações de Segurança pela disponibilidade e contributo prestado na entrevista.

Por fim, agradecer à minha família, namorada e amigos que de uma forma ou de outra contribuíram com bibliografia, sugestões, opiniões e incentivos com o objetivo de melhoria e realização deste Trabalho de Investigação.

“You can't get closer to the heart of national sovereignty than national security and intelligence services.”

-Gijs de Vries

APRESENTAÇÃO

O Sistema de Informações como instrumento fundamental da segurança

Henrique Ramiro Duarte Outeiro Soares

O presente trabalho de investigação tem como principal objetivo identificar de que modo o Sistema de Informações da República Portuguesa e os seus respetivos serviços de informações (SIS e SIED) contribuem para a segurança constituindo um instrumento fulcral para a obtenção da mesma. Para obter este desígnio central também se debateu: a definição de segurança, conceito que tem estado em constante evolução; a caracterização e definição das duas principais ameaças à segurança, tanto interna como externa (Criminalidade Organizada e terrorismo); as capacidades e finalidades dos serviços face à constante mutação das ameaças.

De modo a que se consiga atingir estes propósitos, será primeiro uma abordagem teórica, onde é feita exposição da informação adquirida após uma investigação aprofundada tendo em conta a disponibilidade e atualidade da mesma relativa ao tema em questão. Depois será feita uma reflexão final através da comparação de resultados culminando numa sugestão de resposta as diversas questões.

Palavras-chave: Segurança, Sistema de Informações, Serviços de Informações Criminalidade Organizada, Terrorismo.

PRESENTATION

The Information System as a fundamental instrument of security

Henrique Ramiro Duarte Outeiro Soares

The main purpose of this research project is to identify how the Portuguese Republic Intelligence System and its respective intelligence services (SIS and SIED) contribute to security as a key instrument to achieve it. In order to achieve this central aim we also discussed: the definition of security, a concept that has been in constant evolution; the characterization and definition of the two main threats to security, both internal and external (Organized Crime and Terrorism); the capabilities and purposes of the services in the face of constantly changing threats.

In order to achieve these purposes, the first step will be a theoretical approach, where the information acquired after in-depth research will be presented, taking into account the availability and timeliness of the same on the subject in question. Then a final reflection will be made through a comparison of results culminating in a suggested answer to the various questions.

Keywords: Security, Information System, Intelligence Services Organized Crime, Terrorism.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - Definições do Crime Organizado na Literatura.....	25
Ilustração 2 - Envolvimento dos OCG ativos na UE em diferentes áreas da criminalidade.....	29
Ilustração 3 - Ataque terrorista às torres gêmeas.....	69
Ilustração 4 - Vagões de comboios destruídos após ataque terrorista em Madrid.....	70
Ilustração 5 - Autocarro destruído após ataque terrorista em Londres.....	71
Ilustração 6 - Veleiro interceptado que carregava 5,2 toneladas de cocaína.....	72
Ilustração 7 - Embarcação interceptada com imigrantes ilegais.....	73
Ilustração 8 - Armas de fogo apreendidas no âmbito da operação “FLOBERT”.....	74
Ilustração 9 - Heráldica do SIRP. Fonte: Site Oficial do SIRP.....	75
Ilustração 10 - Heráldica do SIS. Fonte: Site Oficial do SIS.....	77
Ilustração 11 - Heráldica do SIED. Fonte: Site Oficial do SIED.....	78

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

- CEDN - Conceito Estratégico de Defesa Nacional
- COMINT - Communications Intelligence
 - COT - Criminalidade Organizada Transnacional
 - DGS - Direção Geral de Segurança
- DINFO - Divisão de Informações
- ELINT - Electronics Intelligence
 - UE - União Europeia
 - FA - Forças Armadas
 - FSS - Forças e Serviços de Segurança
- GMCO - Grupo Multidisciplinar da Criminalidade Organizada
- GNR - Guarda Nacional Republicana
- HUMINT - Human Intelligence
 - IMINT - Imagery intelligence
 - IRINT - Infrared Intelligence
 - LSI - Lei de Segurança Interna
- MASINT - Measurement and Signature Intelligence
 - MDN - Ministério da Defesa Nacional
- NUCINT - Nuclear Intelligence
 - OCG - Organized Crime Groups
 - ONU - Organização das Nações Unidas
- OSINT - Open Source Intelligence
- OTAN - Organização
- PIDE - Polícia Internacional de Defesa do Estado
 - PJ - Polícia Judiciária
 - PM - Primeiro Ministro
- PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- PSP - Polícia de Segurança Pública
- PVDE - Polícia de Vigilância e Defesa do Estado
- RADINT - Radar Intelligence
 - RI - Relações Internacionais
 - SIED - Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
 - SIEDM - Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares

- SIGINT - Signal Intelligence
- SIRP - Sistemas de Informações da República Portuguesa
 - SIS - Serviço de Informações e Segurança
 - SSI - Sistema de Segurança Interna
- TFUE - Tratado de Funcionamento da União Europeia
- TUE - Tratado da União Europeia
- ZUS - Zonas Urbanas Sensíveis

SUMÁRIO

1. Introdução.....	15
1.1. Objetivos da investigação.....	15
1.2. Metodologia.....	15
2. Segurança.....	16
2.1. Evolução do conceito.....	16
2.2. Segurança interna e externa.....	18
2.3. Conceito estratégico de defesa nacional.....	19
2.4. Lei de segurança interna.....	20
3. Novas ameaças à segurança.....	21
3.1. Criminalidade organizada.....	21
3.1.1. Enquadramento conceitual.....	21
3.1.2. Crime organizado.....	22
3.1.3. Criminalidade organizada na transição do séc. XX para o séc. XXI.....	26
3.1.4. Características das organizações criminosas	27
3.1.5. A criminalidade organizada e as suas ameaças.....	28
3.1.6. Áreas de atividade em Portugal das organizações criminosas.....	39
3.1.6.1. Tráfico de estupefacientes.....	30
3.1.6.2. Imigração ilegal e tráfico de seres humanos.....	31
3.1.6.3. Tráfico de armas.....	32
3.1.6.4. Criminalidade económica e financeira.....	32
3.1.7. A transnacionalidade da criminalidade organizada.....	33
3.2. Terrorismo.....	34
3.2.1. Fenómeno.....	34
3.2.2. Terrorismo e criminalidade organizada.....	35
3.2.3. Tipologias do terrorismo.....	36
3.2.4. Terrorismo em Portugal.....	38
4. Informações.....	39
4.1. Conceito e produção de informações.....	40
4.2. Métodos de recolha de informação	41
5. O sistema de informações da república portuguesa.....	43
5.1. Contexto histórico.....	43
5.2. Serviços de informações portugueses.....	49
5.2.1. SIRP.....	50
5.2.2. SIED.....	51
5.2.3. SIS.....	51
6. Análise e tratamento das entrevistas.....	52
7. Conclusões finais.....	59

Referências	64
Anexos.....	67
Apêndices.....	82

1. INTRODUÇÃO

Tal como é do conhecimento geral de cada indivíduo, nos dias que decorrem, cada vez mais, deparamo-nos com constantes tentativas de instabilidade do Sistema Internacional, colocando em risco a segurança dos Estados. De modo a fazer face a esta problemática, os atores decisivos na esfera internacional disponibilizam de um instrumento que, inicialmente com fins meramente estratégico-militares, veio mais tarde a ser denominado de “*Intelligence*” ou “Sistema de informações”.

Como tal, neste trabalho de investigação serão abordadas diversas temáticas tais como o conceito de segurança, as principais ameaças causadoras de instabilidade do sistema internacional, o seu impacto em Portugal, o Sistema de Informações da República Portuguesa e os Serviços de Informações portugueses (SIS e SIED), de modo a uma melhor compreensão da forma como estes últimos, constituem um instrumento fundamental da Segurança.

1.1. OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO

Tal como exposto anteriormente, constitui como objetivo geral da dissertação concluir se de facto, nos dias que decorrem, o Sistema de Informações continua a ser um instrumento fundamental para a segurança, expondo as eventuais razões e fundamentando-as.

Procurarei também desenvolver mais alguns objetivos específicos como: Refletir sobre quais os maiores desafios que os serviços de informações enfrentam, nos dias que decorrem; compreender a capacidade ou incapacidade do Sistema de Informações em responder à evolução sistemática das novas ameaças; avaliar e compreender de que modo o Sistema de Informações possa intervir mais ativamente no combate ao terrorismo e Crime organizado.

1.2 METODOLOGIA

O método utilizado na realização deste trabalho científico, conhecido como método indutivo, onde o “conhecimento é fundamentado na experiência, não levando em conta

princípios pré-estabelecidos”(Gil, 1999), passará, principalmente, pela definição de uma questão central e derivadas, pela análise documental (de artigos científicos, dados estatísticos, dissertações de mestrado, teses, sites oficiais) que demonstraram ser relevantes não só para o desenvolvimento da temática em estudo mas também para dar resposta à Questão Central do estudo de caso: “De que modo o Sistema de informações da Republica Portuguesa e os seus serviços, SIS e SIED, constituem um instrumento fundamental da segurança?”.

Tendo por base a relação entre o conceito de segurança e o Sistema de Informações da República Portuguesa, foi realizada uma recolha e análise documental, iniciada em janeiro de 2022 através de pesquisa e análise documental, de livros, artigos, das mais diversas fontes. Pesquisa esta realizada de modo a conhecer e analisar o conhecimento científico existente sobre a temática, através de outras teorias e perspetivas. Após a identificação de conteúdo que pudesse fornecer fundamento e auxílio às respostas existentes na literatura, foi então desenvolvida e aplicada uma estratégia metodológica inquisitiva, ou seja a fase de campo, através da qual se realizaram entrevistas, visto que a recolha de “um conjunto de informações através de discursos individuais ou de grupo” (Sarmiento, 2013, p. 30), auxilia a “compreender temáticas vividas diariamente, do ponto de vista do sujeito” (...) [e] “interpretar o sentido dos fenómenos descritos pelo mesmo” (Kvale & Brikmann, 2009, p. 27). Por último, na fase conclusiva, retiraram-se elações sobre a investigação, onde constam a avaliação e discussão dos resultados e contributos existentes para aumentar o conhecimento empírico sobre o tema.

2. SEGURANÇA

2.1. EVOLUÇÃO DO CONCEITO

Vários estudos tem procurado definir o conceito de segurança. Contudo, este é multidimensional por natureza e diverso na prática. Tal diversidade leva à dificuldade de se fornecer uma definição única e abrangente para os muitos domínios de segurança aplicados.

Numa primeira abordagem, o conceito de segurança, assente nos princípios da escola realista, era somente sinónimo de sobrevivência do Estado ou de “segurança nacional”, alcançado através da acumulação de hard power^{1,2}.

É então nesta perspetiva que o estado é tanto o objeto como o provedor de segurança e a segurança nacional é considerada como o principal nível de segurança (Waltz, 1979) valorizando somente os aspetos como a defesa da soberania, a integridade territorial ou “a separação entre segurança externa e segurança interna” (Brandão, 2011: 5).

Numa segunda abordagem, desta vez assente nos princípios da escola liberalista, a segurança é ancorada ao conceito de “emancipação” de Ken Booth (Escola de Aberystwyth), ficando focada no indivíduo, nas questões relativas à justiça, nos direitos humanos e nos valores e identidades. Deste modo a segurança deriva da cooperação entre os diferentes atores e não do conflito ou da guerra.

Durante a Guerra Fria, o debate em torno das questões da segurança foi principalmente no âmbito da segurança nacional, associada às dimensões política e militar, utilizando a Força como o principal instrumento de resposta para lidar com as ameaças. Contudo, após a queda do muro de Berlim, inaugurou-se uma época de mudança onde, em virtude da globalização, as preocupações com as questões económicas, sociais e políticas sobrepuseram-se à vertente militar.³

Já com a emergência da globalização traduziu-se na passagem de uma “política estatocêntrica para uma política global geocêntrica” (McGreew in Baylis, 2008: 24), dando desta forma azo ao desenvolvimento de várias tendências⁴ e ameaças⁵, trazendo para a agenda da segurança internacional novas preocupações suplantando as de natureza militar.

¹ O poder militar (hard power) é o seu mecanismo protetor face a uma qualquer ameaça externa (a guerra, a principal) decorrente de um meio internacional anárquico, descentralizado, competitivo, sem entidade supranacional reguladora (Buzan, 1983: 94).

² É nesta visão que se cria um dilema de segurança no qual a ação defensiva de um Estado em prol da sua segurança é percebida como uma potencial ameaça por outros, gerando assim um aumento da insegurança.

³ Em 1995, o SG das Nações Unidas Boutros Boutros-Ghali enfatizava uma abertura do conceito de segurança a indivíduos e comunidades (cujo apelo já se tinha refletido com a introdução do termo de “segurança humana” nos relatórios do PNUD em 1994). Em 2003 houve a introdução da Estratégia de Segurança Europeia e ainda as revisões dos Conceitos Estratégicos da NATO (1991, 1999, 2010) (McSweeney, 2004b: 100).

⁴ Destaca-se a redução das despesas militares e a transformação na natureza da guerra com a passagem de um relativo declínio dos conflitos intraestatais para um aumento dos conflitos intraestatais.

⁵ Como ameaças destaca-se a emergência dos estados falhados, da radicalização violenta, do terrorismo transnacional ou ainda a intensificação do crime organizado transnacional, a migração, a crescente preocupação com as questões ecológicas e epidémicas, o aparecimento de atores de natureza não estatal como a al-Qaeda.

O conceito de segurança tem então sido alargado à noção de segurança humana, desviando-se do foco de um modelo tradicionalista centrado somente no Estado, ficando voltando mais para as populações. Por outras palavras, o alargamento do conceito de segurança, na realidade, traduziu-se na necessidade de as Forças Armadas situarem a sua ação dentro dos limites da dimensão desse conceito, atuando dentro e fora das fronteiras.

2.2. SEGURANÇA INTERNA E EXTERNA

Tradicionalmente, as dimensões interna e externa eram campos separados sendo a primeira, por definição, respetiva aos problemas relativos ao crime, à manutenção da ordem pública e à estabilidade política. Relativamente à dimensão externa, esta foca-se no ambiente exterior ao estado, ou seja, preocupa-se com a competição em contexto anárquico, questões de defesa territorial e dissuasão (Eriksson e Rhinard, 2009: 245).

Com a mudança na perceção e natureza da ameaça, verificada após 1989, resultou num estímulo na investigação e aprofundamento sobre a relação entre as duas dimensões, impulsionando o desafio à versão tradicional de separação dos conceitos, em prol da visão oposta, a da união dos conceitos. A “erosão” destas dimensões marca umas das principais transformações na teoria e prática das RI e na provisão da segurança nomeadamente com os contributos da Escola de Paris (Pinéu, 2009: 42).

Compreender a relação entre as duas dimensões numa união das mesmas, é, numa primeira abordagem, encará-la como uma conexão sendo esta uma perspetiva baseada largamente nos estudos da “globalização” ou da “interdependência complexa”.

Para um dos principais representantes da escola de Paris, esta união dos conceitos é fruto direto da globalização e da emergência das ameaças e atividades transnacionais. Deste modo, compara-se a relação entre as dimensões ao funcionamento de um “möbius ribbon”: “(...) As in a Möbius ribbon, the internal and external are extremely connected”. (...) It creates (...) a situation where one never knows whether one is inside or outside” (Bigo, 2001: 92). Apesar da fronteira entre essas dimensões existir, devido à emergência de uma “insegurança globalizada” e à evolução das tecnologias de informação e comunicação (Eriksson e Rhinard, 2009) tais separações começaram a desvanecer.

Contudo, importa realçar que apesar da adoção de uma abordagem compreensiva e multissetorial da segurança por parte da União Europeia, de acordo com Weiss e Dalferth, continua a persistir uma lógica de divisão entre as dimensões interna e externa, refletindo-se na separação institucional (e de competências), por exemplo entre a Política Comum de Segurança e Defesa e o Conselho de Justiça e Assuntos Internos da União Europeia (Eriksson e Rhinard, 2009: 19).

Deste modo, é então possível concluir de que devido à natureza transnacional dos desafios securitários a distinção entre as dimensões interna externa da segurança, apesar de útil, não pode ser encarada de forma rígida permanecendo a necessidade de uma interligação. (Lopes, 2017)

2.3. CONCEITO ESTRATÉGICO DE DEFESA NACIONAL

O CESDN, é um importante instrumento orientador das prioridades da agenda externa portuguesa que tem por objetivo a definição das prioridades do Estado em matéria de Defesa Nacional bem como os aspetos fundamentais da estratégia global de modo a que se consiga alcançar os objetivos da política de Segurança e Defesa Nacional, para o qual contribuem os diversos atores nacionais na sua elaboração, deste as FA, o poder executivo e a Academia.

Aprovado por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta conjunta do PM e do MDN, deve ser precedido de um debate, sem votação, na Assembleia da República das Grandes opções do CESDN, sob proposta do Governo ou de um Grupo Parlamentar.

Existem objetivos macro, tais como a defesa da soberania, integridade territorial, liberdade, paz e segurança do país⁶, aos quais devem estar aliados objetivos micro, listados pelos vários atores, militares e/ou políticos, mantendo sempre um cuidado de manter uma franca articulação com as responsabilidades assumidas junto de alianças militares, NATO, ou de organizações multilaterais, ONU.

⁶ Conceito Estratégico de Defesa Nacional, 2013, p. 27, em: https://www.defesa.gov.pt/pt/comunicacao/documentos/Lists/PDEFINTER_DocumentoLookupList/Conceito-Estrategico-deDefesa-Nacional.pdf

2.4. LEI DE SEGURANÇA INTERNA

De acordo com o Dr. Miguel Macedo (2012), antigo ministro da administração interna “a matéria da segurança deve ser uma prioridade política, porque ter segurança é uma vantagem estratégica para o país”.

O estado tem como função a promoção do interesse público, nomeadamente contra a condutas consideradas perigosas à vivência quotidiana, em sociedade, com o respeito dos direitos, liberdades e garantias de todos os cidadãos, que estão constitucionalmente consagrados na lei. (Torres, 2019)

É então nesta dimensão securitária, que os Estados têm vindo a ser confrontados com o facto de se terem tornado, por um lado, demasiado pequenos para resolver os grandes problemas e, por outro, demasiado grandes para resolver os pequenos (Daniel Bell citado in Giddens, 1992).

Como consequência desta nova realidade, temos assistido a uma tendência para a descentralização das competências securitárias. “O Estado deixa assim de ser, somente, distribuidor e fornecedor de segurança passando, também, a ser o elemento legislador, fiscalizador e regulador das competências atribuídas às demais entidades, tais como, as polícias municipais e as entidades camarárias e privadas (empresas de segurança privada, de videovigilância, de alarmes, entre outras) que, igualmente, concorrem para a promoção securitária”. (Torres, 2019)

Surge então, como resultado de uma política de fazer frente ao quadro de ameaças e riscos emergentes no domínio da segurança, a Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, que aprova a LSI. Através desta, verificamos a presença da vertente liberal da segurança interna contrapondo a até então vigente, vertente tradicional imposta pela primeira versão da Lei n.º 20/87, de 12 de junho, na qual se baseava nas áreas de atuação de manutenção e reposição da ordem pública, de prevenção e repressão criminal e das informações, onde se incluiu a prevenção e reação a acidentes graves ou catástrofes, a defesa do ambiente e a prevenção da saúde pública.

Importa também referir que, embora mais adiante será aprofundada a temática, o SIS nos termos do artigo 21º da lei-Quadro do SIRP⁷, “(...) é o único Serviço que integra as forças e serviços de segurança, com as quais tem o especial dever de colaboração (...)”.

⁷ Lei Orgânica n.º 4/2004 de 6 de novembro;

Esse exercício de colaboração com as FSS é realizado ao abrigo de um enquadramento jurídico definido pela Lei de Segurança Interna (Lei 53/2008), que cria o Sistema de Segurança Interna (SSI).

3. NOVAS AMEAÇAS À SEGURANÇA

3.1. CRIMINALIDADE ORGANIZADA

3.1.1. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL

Nos dias de hoje, tanto os Estados como as Organizações Internacionais e os diversos outros atores da cena internacional sentem a necessidade de fazer frente aos novos desafios e ameaças que encontram no SI. Um desses fatores destabilizadores, que coloca em causa a segurança e estabilidade do sistema internacional, é o crime organizado.

O crime organizado pode ser definido, segundo a professora Laura Zuñiga Rodriguez, como “um tema difícil e complicado para a sociedade porque reflete as suas debilidades, o rosto mais amargo das suas fissuras e contradições. Numa sociedade que se desdobra dentro de símbolos, onde a mensagem é transcendente, reconhecendo a existência e o perigo da criminalidade organizada, envolve descobrir, que “efeito dominó”, uma série de deficits sociais, económicos, culturais das nossas sociedades de “bem-estar” (Davin, 2004).⁸

De facto, o crime organizado, consiste na obtenção de lucro por meios ilícitos, sendo este um facto importante a ter em consideração pois todas as atividades desenvolvidas pelos grupos de crime organizado seguem esse mesmo propósito. Tal como referido, outra das principais características da criminalidade organizada, é a sua adaptabilidade às condições envolventes, nomeadamente do ponto de vista jurídico-penal, ou seja, a importante procura, realizada por estas organizações, de jurisdições mais “favoráveis”, em que as penalidades das suas ações sejam menores ou até onde a perseguição penal é de menor qualidade.

⁸ Fonte: Davin, J., 2004. *A Criminalidade Organizada Transnacional - A Cooperação Judiciária E Policial Na UE*. 2nd ed. Coimbra: Almedina.

Moisés Naím, editor chefe da revista *“Foreign Affairs”*, apresenta uma metáfora comparando as organizações criminosas às empresas, onde refere que tal como as empresas, as organizações criminosas caracterizam-se pela permanência temporal ainda que modifique os seus fundadores, são estruturalmente organizadas havendo divisão de tarefas e possuem como finalidade a obtenção de lucros. De facto, tanto os gangues de bairros como as associações criminosas e as “mafias”, que sejam consideradas parte do crime organizado, tem como características a hierarquia, estabilidade ao longo dos tempos, divisão de tarefas, disciplina, cerimónia de iniciação por vezes, infiltração nas instituições, internacionalização e lavagem dos lucros ilícitos.

Tal como refere Moisés Naím, o próprio conceito “Máfia” tem na sua base, a ideia de grupo bem estruturado, comparado a empresas, que atua de forma sigilosa, por vezes secreta, com o objetivo máximo de alcançar lucros financeiros, mas também obterem o controlo máximo sobre um determinado tipo de atividade criminosa.

O Departamento de Inteligência da Real Polícia Montada do Canadá identificou catorze características compartilhadas por organizações criminosas. Entre elas corrupção (utilização de influência ilícita), disciplina (imposição de obediência através de medo e intimidação), difusão contínua (esforço para ganhar apoio em instituições legítimas), isolamento (proteção dos líderes), monopólio (grande controlo sobre atividades criminosas), motivação (acumulação de riqueza), subversão (das instituições sociais e dos valores legais e morais), história, violência, sofisticação, continuidade, diversidade, ligações e mobilidade (desconsideração de fronteiras nacionais ou jurisdicionais).⁹

3.1.2. CRIME ORGANIZADO

Importa primeiro frisar que o Crime Organizado não é considerado como sendo um tipo de crime convencional, sendo um conceito que se tem vindo a consolidar ao longo do tempo e que se expande cada vez mais, muito por culpa do processo de globalização em que vivemos atualmente.

Este é um conceito que ultrapassa todas as fronteiras, todas as dimensões e aquilo que tradicionalmente conhecemos relativamente à criminalidade, seja pela forma como se

⁹ RICHARDS, James R., in *Transnational criminal organizations, cybercrime & money laundering : a handbook for law enforcement officers, auditors, and financial investigators* CRC PRESS, Boca Raton London New York Washington, D.C. 1998, p.24.

expressa ou o modo como afeta as instituições sociais, políticas e económicas, colocando-as muitas das vezes em risco e conseqüentemente colocando em perigo o Estado como o conhecemos.

O conceito de Crime Organizado não é por si só um assunto recente, muito pelo contrário, é um conceito que perdura no tempo e que se tem vindo a “aperfeiçoar” e a prolongar cada vez mais no tempo. Inicialmente este era um conceito levemente associado a pequenos grupos, os designados de “gangs” ou clãs¹⁰ ou até mesmo “mafia”, “mob” são comumente utilizados para caracterizar este fenómeno.

Este representa cada vez mais uma ameaça grave para as sociedades atuais, podendo muitas vezes, provocar o desgaste e um retrocesso nos órgãos de soberania e de segurança de um Estado e, é exatamente isso que torna o conceito tão complicado de explicar, mas principalmente de gerir e combater da forma correta e atempada. No entanto, devido à sua complexidade, definir este conceito com apenas uma só definição, é realmente difícil, ainda que, este possua várias características próprias como: Grupos de três ou mais pessoas, uma atividade permanente no tempo ou com alguma duração, com uma hierarquia definida de forma a ganhar elevados lucros ou poderio económico, de uma forma usualmente ilegal.

Apesar da associação deste à questão da Globalização, no sentido em que explica a sua mais rápida evolução ao longo dos anos, não é possível afirmar que o Crime Organizado Transnacional seja um resultado do crime convencional e do processo de globalização.

Segundo Phill Williams¹¹, este considera que o crime organizado é uma continuação do negócio por meios puramente criminosos, uma base sobretudo em rede, estruturalmente organizada e com três características: associação criminosa, corrupta e geralmente violenta (Williams, 2000, 185-187).

Em 2004 foi dado um dos primeiros passos para uma real definição daquilo que é o Crime Organizado. A Convenção das Nações Unidas¹² contra o Crime Organizado Transnacional diz é que só pode ser considerado um Crime Organizado se for feito por três ou mais pessoas, tendo que, como já vimos pelas palavras de Phill Williams estar

¹⁰ SCHROEDER, 1998, p. 82

¹¹ Diretor de Política e Conselheiro Geral do Instituto de Política do Alabama.

¹² Na Convenção das Nações Unidas para o Crime Organizado, este conceito foi definido por “group activities of 3 or more persons, with hierarchical links or personal relationships, which permit their leaders to earn profits or control territories or markets, internal or foreign, by means of violence, intimidation or corruption, both in furtherance of criminal activity and in order to infiltrate the legitimate economy”.

no “terreno” durante um grande ou longo período de tempo e atuar segundo os seus parâmetros com a intenção de praticar o crime de modo a obter muito lucro de uma forma claramente ilícita e ilegal.

Também a União Europeia¹³ procurou dar uma fiel designação a este conceito não diferindo muito daquilo que as Nações Unidas procuraram definir. Esta luta da UE contra a criminalidade organizada começou em meados de 2012 e foi implementada no período de 2014 a 2017 com o objetivo de “melhorar a cooperação no domínio da luta contra a criminalidade internacional grave e organizada” e adquiriu mais recentemente um segundo ciclo 2018-2021, que será explicado e analisado mais adiante.

Segundo o Grupo Multidisciplinar da Criminalidade Organizada ou GMCO criado no âmbito da União Europeia, o crime deve ser visto segundo vários critérios e/ou parâmetros¹⁴:

1. Tal como dito anteriormente, pelas definições também dadas pelas Nações Unidas, esta é uma atividade que é praticada por sempre mais de duas pessoas, sendo por isso um tipo de crime realizado em grupo, cadeia.
2. Cada membro de uma organização criminosa tem a sua própria função.
3. Estas atividades são previstas para um longo período de tempo, uma vez, não podemos falar de Crime Organizado crimes que não perduram no tempo.
4. A disciplina associada às funções.
5. Indo para além dos estereótipos, segundo várias análises, estas são pessoas que geralmente já cometeram infrações penais graves e que usualmente têm cadastro.
6. Campo de ação muito vasto: Este é um tipo de crime “além-fronteiras” que não se centra e age apenas a nível nacional ou internacional.
7. O cariz violento destes grupos.

¹³ A União Europeia propõe a seguinte definição: “A Criminal Organization means a structures association, established over a period of time, of 2 or more persons, acting in a concerted manner with a view to committing offences which are punishable by deprivation of liberty or a detention order (...) whether such offences are an end in themselves or a means of obtaining material benefits and, where appropriate, of improperly influencing the operation of public authorities”

¹⁴ ANES, Organizações Criminais: Uma introdução ao crime organizado, pp. 13-18.

8. Geralmente e por norma estes grupos dedicam-se sobretudo ao tráfico de armas, ao branqueamento de capitais, conceito definido pela União Europeia¹⁵.
9. São grupos organizados que exercem algum tipo de influência no meio político, a comunicação social, os tribunais ou mesmo o setor económico.

De fato, o Crime Organizado é talvez um dos conceitos mais interessantes do ponto de vista do comportamento criminal ainda que a dificuldade nos últimos 50 anos sempre foi imensa para definir um conceito tão pouco concreto e tão complexo como este, muitas vezes confundido com crime tradicional.

O Sistema de Informações e Segurança, o SIS, olha para a questão do Crime Organizado, como sendo algo que não é possível se medir no tempo nem no espaço, não olhando fronteiras¹⁶ e com capacidade de se fixar em todas as áreas possíveis do planeta, de uma forma quase impercetível o que a torna cada vez mais difícil de combater.

Characteristics	Number of Authors
Organized hierarchy continuing	16
Rational profit through crime	13
Use of force or threat	12
Corruption of public officials to maintain immunity	11
Public demand for services	7
Monopoly over particular market	6
Restricted membership	4
Nonideological	4
Specialization	3
Code of secrecy	3
Extensive planning	2

Ilustração 1 - Definições do Crime Organizado na Literatura.¹⁷

Devido à complexidade da temática e à diversidade de definições apresentadas ao fenómeno, importa encontrar um consenso na literatura sobre o Crime Organizado,

¹⁵ Definição da EU: «processo pelo qual os autores de atividades criminais encobrem a origem ilícita dos seus bens e rendimentos que desse modo adquiriram»

¹⁶ Definição de Transnacional: Ultrapassa as fronteiras de um país.

¹⁷ Hagan, F. E. (Spring 1983). The Organized Crime Continuum: A Further Specification of a New Conceptual Model. Criminal Justice Review.

ilustrado na figura 1. Através da análise da mesma, é possível verificar um consenso na relativo ao funcionamento da organização criminosa como uma “empresa” contínua que trabalha racionalmente, com o objetivo de obtenção do máximo lucro possível através das suas atividades ilícitas, garantindo a sua existência através do uso da violência, da corrupção de funcionários públicos, para manter um grau de imunidade da aplicação da lei. Também parece haver algum consenso no facto de o crime organizado estar restrito a esses bens e serviços ilegais que estão em grande demanda pública através do controle monopólio de um mercado ilícito.

Há consideravelmente menos consenso, como apresentado na figura 1, no facto de o crime organizador ter uma adesão exclusiva, de razões ideológicas, políticas por trás suas atividades, exigindo uma especialização no planeamento ou execução de atividades específicas, ou opera sob um código de sigilo. Como resultado, parece que uma definição das suas atividades, exige uma especialização no planeamento destas atividades mais específicas.

3.1.3. CRIMINALIDADE ORGANIZADA NA TRANSIÇÃO DO SÉC. XX PARA O SÉC. XXI

Na última década do século XX e no começo do século XXI, tem-se assistido a uma crescente internacionalização da criminalidade organizada, com crimes praticados num dado local de um dado Estado, sendo os lucros provenientes recolhidos noutra Estado. Para tal, contribuiu, decisivamente, não só o incremento dos meios de transporte, sendo estes cada vez mais rápidos e fiáveis, mas também o desenvolvimento dos meios tecnológicos. No caso da Europa, foi determinante também a criação de grandes espaços com diminuição acentuada de controlos fronteiriços ou mesmo supressão de algumas fronteiras, em matéria de controlo aduaneiro e de trânsito de pessoas.¹⁸

É este o caso de Portugal no que diz respeito à sua fronteira terrestre, por efeito da sua adesão à União Europeia, e pelo facto de a Espanha também integrar a União e ser o único país com o qual existe fronteira terrestre. Todavia, a posição de Portugal é neste âmbito mais exigente agora, pois passou a constituir-se como fronteira aero-marítima da União Europeia, ou seja, Portugal passou a deter uma responsabilidade acrescida. Na verdade, um país com as características geográficas de Portugal encontra-se

¹⁸ Com base jurídica no Artigo 3.º, n.º 2, do Tratado da União Europeia (TUE); Artigo 21.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), Títulos IV e V do TFUE, Artigo 45.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

diretamente envolvido com o carácter transnacional do conceito de criminalidade organizada, o que em de certo modo também acontece com os demais Estados-Membros da União Europeia

Não se pode deixar de frisar a mudança de paradigma que ocorreu ao longo do tempo no que se refere à visibilidade das suas atividades, ou seja, inicialmente eram ruidosas com grande protuberância, atuação em carros descapotáveis, etc. (ex. máfias colombianas), mas atualmente passaram a penetrar silenciosamente na sociedade e no estado.

3.1.4. CARACTERÍSTICAS DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Atualmente, já é possível identificar as principais características das organizações criminosas, sendo uma delas a infiltração dos seus agentes nas estruturas do Estado, quer seja corrompendo ou aliciando para missões fraudulentas ou obtenção de informações privilegiadas a respeito de estruturas físicas de instituições e capacidade de reação das mesmas ou até mesmo patrocinando o ingresso regular dos seus agentes nas forças estatais.

Outra característica consiste numa criminalidade difusa, isto é, a ausência de vítimas fisicamente individualizadas, é de que vitimiza pessoas ligadas entre si por circunstâncias como, por exemplo, funcionários de um determinado banco ou funcionários públicos aposentados de determinado órgão, componentes de determinada facção ou grupo social específico, podendo também agir impessoalmente contra instituições particulares ou estatais. Esta característica permite revelar o grau de perigosidade da organização perante as dimensões e a quase irreparabilidade dos danos causados, bem como a dificuldade de ação estatal posterior.

A baixa visibilidade dos danos causados é a terceira característica das organizações criminosas, já que o modo de atuação das organizações consegue ocultar os atos preparatórios e de execução, de maneira que, quando os factos são descobertos, já foi obtido o lucro da atividade criminal e/ou já ocorreu o impacto social dela decorrente. Contudo esta característica apresenta exceções em algumas formas de crime organizado em que existe uma ostentação da violência, tendo como exemplo disso os grupos organizados na América Central e do Sul, em alguns países asiáticos e na Rússia.

O seu alto grau de operacionalidade também é característico deste tipo de organizações, pois são compostas geralmente por pessoas com dedicação exclusiva e qualificações de ponta em diversas áreas, contando com excelente remuneração e equipamentos de última geração. O que também contribui para este aspeto, é o facto de que as informações das condutas criminosas são normalmente compartimentadas, ou seja, apesar de todos os membros da organização criminosa saberem qual o objetivo final das suas atividades ilícitas, nem todos os membros da organização sabem exatamente o que os outros membros estão a fazer. Isto permite preservar um maior grau de sigilo e evitar denúncias.

As ações das organizações criminosas também se caracterizam pela sua alta velocidade de realização. Podemos afirmar neste sentido que existe também uma enorme adaptação destas às novas tecnologias, com modificação quase que instantânea da forma como operam, de modo a fazer frente a novos padrões de segurança.

3.1.5. A CRIMINALIDADE ORGANIZADA E AS SUAS AMEAÇAS

Neste capítulo, o principal objetivo é analisar as ameaças do COT¹⁹ para os Estados. Segundo Maria Mendes “Em Portugal o crime organizado não está devidamente identificado e descrito nos relatórios existentes e os crimes efetuados por organizações criminosas estão [...] classificados estatisticamente num outro tipo legal [...]”, não existindo “[...] no ordenamento legal português a definição de criminalidade organizada [...]” e “[...]as normas penais substantivas não definem o conceito de criminalidade organizada, limitando-se a tipificar o crime de associação criminosa.” (Mendes, 2011, pp. 38, 27 e 33).

Uma grande crítica que se faz nesta matéria da criminalidade organizada é de que a lei portuguesa já é antiga, e de que não serve para combater corretamente os novos crimes potenciados pela globalização, tendo sido já várias vezes afirmado de que a Constituição de 1976 já é muito antiquada para o eficaz combate ao crime organizado, sendo necessárias uma revisão. Dentro da área da criminalidade organizada, podemos verificar que na nossa lei existem normativos que de forma isolada, estes crimes, como o da “associação de auxílio à imigração ilegal”, presente no art.º 184º da Lei nº 23/2007

¹⁹ Crime Organizado Transnacional.

(Assembleia da República, 2007b, p. 4325). Daqui decorre que a Criminalidade Organizada Transnacional é, em grande escala, contabilizada no crime de “associação criminosa” e noutros crimes, “[...] em função do bem jurídico violado [...]” havendo uma “[...] exponenciação crescente da criminalidade organizada [...]” (Mendes, 2011, pp. 38 e 2). Tal imensidade, pode, assim, ser transmitida pelo crescimento do crime de associação criminosa.

A nível nacional, podemos aqui listar algumas das ameaças do COT à segurança interna dos estados. Entre elas, o tráfico de estupefacientes, imigração ilegal e tráfico de seres humanos, tráfico de armas, criminalidade económica e financeira e, por um lado, o terrorismo. Cada vez mais as tecnologias são uma ferramenta de apoio à segurança, a inteligência artificial está a aumentar e as novas tecnologias são e irão ser cada vez mais algo que influenciará a segurança individual, nacional e internacional, possuindo vários prós e contras. Dentro dos prós, existe uma efetiva capacidade para a polícia detetar *modus operandi* e também, por exemplo, permite delimitar o padrão do indivíduo que pratica o crime. Já nos contras, é um facto que a tecnologia também está nas mãos dos criminosos, o cibercrime (crime informático) é uma realidade, atualmente, o criminoso e a vítima não precisam de estar próximos (*hackers*), ou seja, existe a tendência para não haver proximidade espacial entre o indivíduo (criminoso) e a vítima.

3.1.6. ÁREAS DE ATIVIDADE EM PORTUGAL DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS



Ilustração 2 - Envolvimento dos OCG ativos na UE em diferentes áreas da criminalidade.²⁰

²⁰ Fonte: <https://www.europol.europa.eu/socta/2017/organised-crime-groups.html>

De modo a que se possa ter uma melhor perceção relativamente às áreas de atividade em Portugal, por parte das organizações criminosas, importa destacar as cinco principais na EU, representadas na figura 2, sendo estas o tráfico de estupefacientes que, tal como conseguimos observar na figura, tem um enorme volume de envolvimento por parte dos OCG, tráfico de seres humanos, extorsão e fraude e auxílio à imigração ilegal.

3.1.6.1. TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

Portugal é considerado um país, devido à sua localização geográfica, dito vulnerável ao COT, possuindo diversas vulnerabilidades que, entre elas, facilitam o tráfico de estupefacientes, permitem grandes acessos privilegiados para o tráfego marítimo originário dos continentes americano e africano e constitui uma fronteira externa à União Europeia com uma orla litoral de 840km de extensão²¹. Estas características potenciam a escolha do território português como um ponto de entrada e trânsito de estupefacientes para a Europa.

Segundo Francisco Sousa, José Ferreira e Nuno Agostinho: “Os principais tipos de droga traficados são: haxixe, cocaína, heroína e drogas sintéticas. Normalmente a cocaína provém da América central e do Sul, e o haxixe do norte de África. Quanto à heroína e ao ecstasy, existem ligações entre grupos criminosos nacionais e grupos semelhantes em Espanha e Holanda. O haxixe e a cocaína são normalmente introduzidos no território nacional por via marítima, em quantidades significativas, e desembarcadas na costa”. (Sousa,2014).

Estes autores afirmam ainda que este tipo de crime, “Ocorre, ainda, em mar alto, transbordos de carga para embarcações pequenas, de recreio ou de pesca, para iludir as autoridades. São, também, utilizados circuitos comerciais marítimos, sendo a droga misturada com carga legítima e recuperada posteriormente, através de um complexo circuito de empresas criadas para tal. A via aérea também é frequentemente utilizada, recorrendo os traficantes a “correios de droga” para abastecerem mercados de menor dimensão. As frequentes apreensões de estupefacientes, nos aeroportos de Lisboa,

²¹ Consultar anexo B1

Porto e Faro indicam a recorrência desse tráfico, especialmente em voos provenientes de África e América Central e do Sul". (Sousa,2014).

3.1.6.2. IMIGRAÇÃO ILEGAL E TRÁFICO DE SERES HUMANOS

A migração ilegal é um outro dos grandes desafios para os Estados, com uma grave intensificação nos últimos anos. Esta envolve a obtenção de benefícios económicos ou de outra natureza, através da facilitação da entrada ilegal de uma pessoa num Estado, onde ela não resida ou não seja cidadã nacional. O "[...] tráfico de seres humanos e o apoio à imigração ilegal [...] serão certamente os setores mais importantes a seguir ao tráfico de droga [...]" (Carrapiço, 2006, p. 12).²² É clara a dificuldade existente ao nível da emigração no âmbito da União Europeia, devido, por exemplo, a um grande controlo das fronteiras e à adoção de documentos de identificação eletrónica de grande qualidade e agora ainda mais o processo se dificulta com a pandemia que vivemos em todo o mundo

É neste sentido também que, desesperadamente e no sentido de procurar por uma vida melhor, muitos sejam os indivíduos que recorrem a grupos ligados à COT para que lhes seja facilitada a entrada na União Europeia.²³

Na atualidade, as preocupações das autoridades relativamente à imigração ilegal focam-se: nos fluxos migratórios para a UE, com origem na Europa do leste, África, América Latina e Ásia, na identificação das rotas preferenciais e redes facilitadoras e na análise das consequências políticas, sociais, económicas e de segurança que resultam para os lugares de origem, passagem e de destino, tendo em conta que os crimes relacionados com a imigração são sobretudo os crimes ligados ao tráfico de pessoas, lenocínio, exploração sexual, casamentos de conveniência, mão de obra ilegal e trabalho forçado (SSI, 2011, pp. 27 e 88-94).

Segundo Francisco Sousa, "Portugal não tem sido um destino privilegiado da imigração, mas antes uma porta para o Espaço Schengen. Pelo nosso País transitam imigrantes provenientes, essencialmente, da América do Sul e Central e, em menor número, da

²² Fonte: Carrapiço, H, 2006. O Crime Organizado Transnacional na Europa: Origens, Práticas e Consequências. Cadernos do Instituto de Defesa Nacional, maio, 1, pp. 1-30.

²³ Consultar anexo B2.

Ucrânia, Moldava, Rússia, Índia, Bangladesh e Nepal. Alguns Portugueses têm sido referenciados como prestadores de apoio à imigração ilegal.” (Sousa, 2014).

3.1.6.3. TRÁFICO DE ARMAS

O tráfico de armas pode ser definido como “[...] a atividade de importação, exportação, aquisição, venda, entrega, movimento ou transferência de armas de fogo, das suas partes e componentes, bem como de munições, de forma ilícita [...]” (Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro)²⁴. Um elevado número de armas existentes na União Europeia é proveniente sobretudo face ao conflito dos Balcãs da década de 90 do século passado, que circula, sem controlo algum, nos mercados internacionais.

No que toca à realidade portuguesa o mercado ilícito de armas consolidou-se nas ZUS²⁵, ou como diria Luís Elias, o Direito do Departamento de Operações da PSP, nos ditos “Bairros Problemáticos”. Assistimos muito à utilização de armas de caça para perpetuar diversos crimes considerados violentos e assaltos, como temos oportunidade de ouvir com bastante mais regularidade na comunicação social. Segundo Sousa “Os roubos de armas em residências, estabelecimentos militares, espingardarias e viaturas têm introduzido armas no submundo do crime. Em 2011, foram apreendidas, pelos órgãos de polícia, 2.911 armas e 26.333 munições de diversos tipos e calibres”. (Sousa, 2014).²⁶

3.1.6.4. CRIMINALIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Perante o fenómeno de globalização do mundo financeiro, a desregulamentação de mercados, a impalpabilidade das transações trazem novos desafios para os Estados, novas vulnerabilidades, que favorecem, naturalmente, as atividades ilícitas.

O branqueamento de capitais está presente em praticamente todas as atividades de crime organizado no sentido em que se procura encontrar uma forma de tornar o dinheiro “legítimo”, através, por exemplo, de setores que possuem atividades legítimas

²⁴ Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro – Regime Jurídico das armas e as suas munições (Artigo 1º).

²⁵ Zonas Urbanas Sensíveis.

²⁶ Consultar anexo B3.

no sentido de ocultar a origem ilícita destes ativos financeiros, como Meyer Lansky, contabilista de Al Capone, que encobria os lucros então obtidos através de um negócio de fachada que, à data, aparentava ser totalmente legítimo, uma rede de lavandarias.

A nível nacional, o branqueamento de capitais aparece associado, entre outros, a redes criminosas transnacionais, ao sector imobiliário e a zonas turísticas inclusive e no nosso território nacional é nas regiões costeiras como o Algarve onde existe maior propensão para estas atividades. (Sousa, 2014)

Segundo Dias, “Em Portugal, “[...] o aparelho de justiça não funciona com a celeridade necessária [...] o combate ao Branqueamento de Capitais apresenta resultados quase nulo, para isso contribui uma Legislação [...] confusa [...] bem como, o facto das entidades policiais não terem meios adequados para efetuarem o combate... todos estes constrangimentos foram identificados pela “Troika” [...]” (Dias, 2012, p. 28).”.

Fica aqui evidenciado, mais uma vez, a realidade de que a lei portuguesa não é eficaz no combate ao crime organizado, sendo esta uma tendência evolutiva, pois nada se vem a fazer para que este problema seja mitigado.

3.1.7. A TRANSNACIONALIDADE DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA

No século XXI, confirma-se a existência deste novo conceito criminalidade organizada transnacional que tal como foi exposto anteriormente, nos dias de hoje, é perfeitamente detetável no que toca a crimes relacionados com o branqueamento de capitais, tráfico de estupefacientes e auxílio à imigração ilegal. Relativamente a este último, estão envolvidos vários grupos criminosos organizados, compostos por nacionais de países da União Europeia, mas também por outros, oriundos de países da Europa de Leste, Médio Oriente e ainda de vários países africanos, entre eles, os de língua oficial portuguesa.

Tais grupos atuam em vários países e a atividade ilícita que desenvolvem só se consoma com a passagem de fronteiras, sendo este o exemplo típico de uma atividade criminosa organizada de carácter transnacional.

Neste tipo de atividade, pode-se observar muitas vezes uma capacidade de reação por parte da organização criminosa, decorrente da relação de dependência que se estabelece entre o grupo e o imigrante ilegal, em que este último muitas vezes se

encontra na situação de explorado, obrigado a entregar elevadas quantias de dinheiro através de sucessivos pagamentos.

Outro tipo de influência que estas organizações têm para com os grupos imigrantes são as fortes e violentas pressões, aproveitando-se do facto de o imigrante ilegal ser, na realidade, uma pessoa que não se pode defender pela via legal, pois tal iria expor a sua situação.

No caso português, como país de acolhimento, a influência da ausência de fronteiras internas no espaço Schengen reflete-se no aumento sustentado que este tipo de crime apresenta e cujo combate deve passar pelo reforço da cooperação internacional, nomeadamente através dos serviços de informações, responsáveis pela recolha e análise de informação.

3.2. TERRORISMO

3.2.1. FENÓMENO

Nos dias de hoje, o principal ator perturbador tanto da segurança nacional como a segurança mundial, para além da situação pandémica e do conflito armado entre Rússia e Ucrânia, é o terrorismo.

Este pode ser definido, segundo Alex Schmidt, como “um método de combate em que as vítimas servem de alvos simbólicos. O seu ator violento tem a capacidade de produzir um estado crónico de medo através do uso da violência para além do campo do comportamento normativo. Isto produz uma audiência para além da vítima imediata e resulta numa mudança das atitudes e ações do público”.

No século XIX, no contexto europeu, a principal ação terrorista consistia na luta armada para constituição de uma sociedade sem Estado tendo como principal alvo o chefe de Estado, e não seus cidadãos. Já no século XX, houve uma expansão dos grupos que optaram pelo terrorismo como forma de luta. Como tal resultou num aumento do raio de atuação terrorista o que provocou o surgimento de novos grupos, como os separatistas bascos, na Espanha, os curdos, na Turquia e Iraque e as organizações paramilitares racistas de extrema-direita nos EUA.

Devido ao desenvolvimento da ciência e tecnologia no século XX, as ações terroristas passaram a ter um maior alcance e poder por meio de conexões globais sofisticadas, uso de tecnologia bélica com um alto poder destrutivo, redes de comunicação, etc. No séc. XXI, sobressaem as manifestações violentas protagonizadas pela Al-Qaeda, responsável pelos ataques terroristas de 11 de setembro de 2001 nos EUA²⁷, e de 11 março de 2004 em Madrid²⁸. Admite-se a possibilidade de estar relacionada com outros atentados e os de 7 de julho de 2005 em Londres²⁹.

3.2.2. TERRORISMO E CRIMINALIDADE ORGANIZADA

Apesar destas modalidades serem realidades muito distintas, o terrorismo pode ser financiado pelo crime organizado. As duas principais diferenças entre ambos consistem na inexistência de ideologia. O crime organizado, tem somente como finalidade o lucro através de meios ilícitos, ou seja, única e exclusivamente o objetivo financeiro. Já o no caso do Terrorismo, este por sua vez detém ideologia, podendo esta ser laica ou religiosa. A título de exemplo, o “Estado Islâmico” tem ideologia primeiramente religiosa e depois política, já o caso da “Al Qaeda” esta primeiramente detém ideologia política e só depois religiosa.

Apesar das suas diferenças, por vezes, o terrorismo e o crime organizado podem cooperar entre si. Um exemplo disso foi o atentado de Madrid de 2004, perpetrado pela “Al-Qaeda”, onde morreram 193 pessoas em que mais de duas mil pessoas ficaram feridas, em que o grupo reclamou o ataque, alegando motivos como a participação espanhola na Guerra do Iraque. Mais tarde, ficou-se a saber pela comunicação social de que o ataque fora perpetuado e realizado através de explosivos obtidos junto de um traficante local em troca de haxixe proveniente de Marrocos, ou seja, existe aqui uma clara cooperação entre o Crime organizado e o conceito de Terrorismo.

²⁷ Consultar anexo A1.

²⁸ Consultar anexo A2.

²⁹ Consultar anexo A3.

3.2.3. TIPOLOGIAS DO TERRORISMO

A diversidade de formas sob as quais se manifesta o terrorismo, torna necessário que seja realizado uma sistematização do conceito, de modo a facilitar a definição das suas tipologias. Entre os estudiosos, as tipologias de terrorismo divergem em diversos aspetos. Como tal, torna-se pertinente, do ponto de vista da investigação, abordar as que se consideram mais importantes, de modo a comparar e encontrar pontos de contraste.

Dyson (citado por Purpura, 2007: 17) divide o terrorismo em duas categorias. A primeira consistia no terrorismo doméstico, ou seja, na “violência extrema politicamente orientada que é perpetrada por residentes de um país dentro deste mesmo”. A segunda consistia no terrorismo internacional consistindo na “violência extrema politicamente orientada perpetrada por residentes ou representantes de um ou mais países contra os interesses de outro país (...)”.

Após esta divisão em duas grandes categorias, surgem outras classificações, incluindo o mesmo autor referido anteriormente, que propõe o extremismo de esquerda, que tem por base a ideologia comunista, segundo a qual o “governo possui os meios de produção e prevê as necessidades de todos os cidadãos numa sociedade igualitária e sem classes”, tem por objetivo derrubar sistemas capitalistas substituindo-os por sociedades socialistas, propõe também um terrorismo de extrema direita, é caracterizado pelo ódio e pelo preconceito, tendo como objetivo primário derrubar os governos vigentes e substituí-los por governos nacionalistas ou de orientação fascista.

Terrorismo individual³⁰, ou de interesse especial, concentrar-se em poucas ou somente numa causa específica e muito concreta, ao contrário dos referidos anteriormente que procuravam uma mudança mais generalizada tanto de cariz político como religioso ou social.

No terrorismo religioso, tal como o nome indica, consiste em atos de “violência extrema utilizada por grupos religiosos para forçar mudanças. Tais terroristas consideram que a sua causa e violência está abençoada por Deus”.

Terrorismo étnico ou nacional, consiste no “uso da violência para garantir uma pátria para o seu grupo”. Este tipo de terrorismo está muitas vezes associado à categoria de

³⁰ Atos terroristas levados a cabo por um indivíduo que também pode ser denominado como “Lobo Solitário”

terrorismo doméstico, uma vez que o grupo terrorista luta contra o governo vigente para reivindicar território.

Por último e não menos importante o autor referiu o terrorismo racista, cujas suas ações violentas direcionam-se a um grupo oprimido, podendo os seus simpatizantes (governo, empresas e outras pessoas) ser igualmente vítimas de terrorismo.

Já numa abordagem ligeiramente distinta, é a de Wilkinson (citado por Martins, 2010: 14), identifica quatro tipos principais de movimentos terroristas atualmente ativos. O primeiro consiste nos “movimentos nacionalistas, autonomistas, ou de minorias étnicas”. O segundo nas “seitas ideológicas ou sociedades secretas procurando alguma forma de “justiça revolucionária” ou de libertação social”. O terceiro nos “grupos de exilados ou de emigrados com aspirações irredentistas, separatistas, ou revolucionárias, relativamente ao seu país de origem” e por último os “Gangs” transnacionais dispostos de terroristas e de suporte Logístico de dois ou mais países, geralmente em nome de algum vago objetivo “revolucionário mundial”.

Já no que diz respeito à divisão elaborada por Ted Gurr (citado por Purpura, 2007: 18), este escreveu sobre uma tipologia do terrorismo em quatro categorias. A primeira consiste no Terrorismo vigilante, que se encontra caracterizado pela violência feita por particulares contra outros cidadãos com o propósito de “expressar o ódio ou resistir à mudança social”.

O segundo é o terrorismo insurgente ou dissidente, realizado por grupos privados contra a ordem política ou social estabelecida, com o propósito de uma mudança política radical. Estes grupos são “separatistas étnicos e emigrados, organizações radicais de esquerda, e de direita, racistas, antigovernamentais, e de subsistência”.

O terceiro tipo de terrorismo é o terrorismo transnacional ou internacional, que tal como o nome indica, tem origem num país e culmina noutra região, tendo a possibilidade de se manifestar em subcategorias, através dos indivíduos que residem num país e ataquem alvos noutra país, ou através de indivíduos que emigram para o país de destino para preparar um ataque, geralmente durante vários meses ou anos.

Por último e talvez o mais revolucionário, no que toca a esta temática, é o Terrorismo de Estado, onde ao contrário dos exemplos anteriores, o estado é o próprio malfeitor utilizando violência “legitimada”, contra a sua própria população com o propósito de eliminar a oposição e/ou de robustecer o poder político.

3.2.4. TERRORISMO EM PORTUGAL

Hoje em dia a ameaça terrorista continua bem presente na Europa. Apesar desta em Portugal ser menos expressiva, não estamos excluídos desta realidade.

Ainda que a “ameaça em Portugal seja menor do que noutros países europeus” (Santos, 2016), não devemos excluir a possibilidade de um eventual ataque terrorista. De facto, tal como foi destacado por Silva (2015, p. 23), “Portugal foi um dos quatro países que apoiou os EUA, juntamente com Espanha e Inglaterra, na Cimeira das Lajes, nos Açores, ponto de partida para a Guerra do Iraque. De todos os países presentes na Base das Lajes, Portugal foi o único que não sofreu nenhum atentado por parte da Al-Qaeda”; “A Região Sul de Portugal (*alGharb*) fez parte do grande califado islâmico durante sensivelmente quatrocentos anos da nossa história, o que potencia também esta ameaça no nosso país, tendo em conta os objetivos estratégicos iniciais da Al-Qaeda, na implantação de um califado islâmico, nos territórios outrora pertencentes ao Islão clássico”.

Contudo, o facto de Portugal poder ser um território fértil para o refúgio/recuo de terroristas ou mafiosos, faz com que a sua grande ameaça advenha do que alguns autores denominam como “homegrown terrorismo”³¹, ou seja, consiste no “tipo de terrorismo doméstico em que a ameaça terrorista é originada internamente, ou seja, dos próprios cidadãos de um país e não daquela que poderia advir de um país estrangeiro” (Silva, 2015, p. 207), estando esta ligada aos luso-descendentes e/ou indivíduos com ligações a Portugal com capacidade de se constituir como potenciais terroristas. Esta ameaça já tem vindo a ser abordada nos RASI desde o ano de 2013³², a par da questão dos *foreign fighters*, onde o retorno desses indivíduos aos seus países de origem, após a aquisição de conhecimentos técnicos e experiência num contexto de beligerância, afigura-se como uma ameaça à segurança interna da União Europeia.

Como tal, as agências de Intelligence têm focado os seus esforços para detetar, prevenir, perseguir, proteger e responder a potenciais ameaças terroristas, assumindo

³¹ Vide o entendimento de Silva (2015, pp. 207-224) e a sua respetiva designação é igualmente adotada no RASI 2015 (Gabinete SGSSI, 2015, p. 78).

³² “Estreitamente relacionado com a questão da radicalização e do recrutamento para o terrorismo, o fenómeno dos combatentes estrangeiros, o afluxo de nacionais e residentes legais dos Estados-membros da UE a zonas de conflito, com particular destaque para a Síria, e a ameaça que representam para a segurança da União no seu regresso, assumiu um relevo significativo durante o ano de 2013” (Gabinete SGSSI, 2013, p. 308).

um papel de extrema relevância, sendo que através do cumprimento das suas missões e objetivos têm conseguido alcançar o conhecimento dos aspetos essenciais para a previsão da ameaça e para a definição de estratégias de segurança interna.

4. INFORMAÇÕES

Alcançar um estado de segurança tem sido um objetivo dos estados no decorrer da história. Como tal o uso de informações tem sido recorrente, tendo-se provado ao longo dos tempos os benefícios do seu uso, mas também a sua importância no processo de tomada de decisões que decorreram ao longo de toda a história.

O uso de espões não é de todo recente, aparecendo retratado pelo general chinês Sun Tzu (544 a.C.– 496 a.C.) no último capítulo do seu amplamente conhecido tratado militar, A Arte da Guerra, onde este fala não só sobre o papel dos espões, mas também as vantagens de conhecer o inimigo. “If you know the enemy and know yourself, you need not fear the result of a hundred battles. If you know yourself but not the enemy, for every victory gained you will also suffer a defeat. If you know neither the enemy nor yourself, you will succumb in every battle.” - Sun Tzu.

Contudo o uso de espões tinha como único objetivo fins estratégicos e militares em situações de potencial confronto com uma potência inimiga. Hoje em dia somente uma pequena percentagem do seu uso, de informações, tem essas finalidades.

Foi somente no início do Séc. XX, que a maioria das potências mundiais começaram a investir mais nas agências militares e civis de produção de informações, que operavam não só em tempos de guerra, mas também de paz.

Ainda assim, a real razão para o crescimento da institucionalização destas agências, deveu-se às duas guerras mundiais, onde o apoio facultado, por estas agências, contribuiu enormemente para os esforços de guerra, nomeadamente no decorrer da Segunda Guerra Mundial bem como no decorrer da Guerra Fria onde a operabilidade destas agências foi fulcral.

4.1. CONCEITO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES

O termo informações, muitas vezes confundido com informação, refere-se então ao “produto estruturado que se destina a apoiar o Governo no processo de tomada de decisão”³³. A neutralidade, isenta de opiniões nem preferência, característico das informações, permite assim um máximo de precisão no apoio as tomadas de decisão por parte dos decisores finais.

Esta neutralidade acima referida é conseguida através do tratamento da informação³⁴ num processo denominado de “Ciclo de Informações”.

Este ciclo de Informações pode subdividir-se em cinco fases. Durante a primeira fase serão então decididos quais os métodos a serem aplicados na obtenção da informação. De algum modo esta primeira fase consistirá na preparação de planos de coleta, na emissão de solicitações de coleta, na produção e disseminação de informações e na monitorização continua da disponibilidade dos dados coletados.

A fase seguinte consiste na fase de recolha, onde diversas agências e subagências iniciam a coleta de informação consoante os métodos escolhidos na fase anterior. Nesta fase do processo, é importante que os métodos de recolha cumpram com os requisitos coleta de informação, de modo a mais tarde atendam às necessidades. Nestas operações de coleta existe uma importância acrescida a ter em consideração que consiste na existência de comunicações seguras, rápidas, redundantes e confiáveis de modo a que se permita uma troca de dados e de informação entre ativos.

Depois da recolha da informação, esta passa por um “processo de produção”. Processo esse que consiste na tradução de documentos, interpretação de fotografias e decodificação. Nesta fase, as informações recebidas são convertidas em formatos que possam ser usados prontamente pelos analistas de informações na produção das mesmas. Nesta parte do processo é possível também incluir atividades como tradução e redução de mensagens interceptadas em formato escrito, de modo a que seja possível uma análise detalhada e comparação com outras informações.

³³ Definição presente no site oficial do SIRP.

³⁴ Podendo esta ser acontecimentos, rumores, factos, opiniões, estudos e notícias.

A quarta fase, produção, consiste no processo de análise, avaliação, interpretação e integração de “*raw intelligence*”³⁵ e de informações em “*finished intelligence*”³⁶, para fins e aplicações conhecidos ou previstos. De modo a que seja eficaz, a produção de informações deve focar-se nas necessidades do consumidor final, ou seja no decisor. Como parte desta fase, o analista deve eliminar informações redundantes ou inaplicáveis, ou seja, este tem a capacidade de determinar que operações de coleta adicionais poderão vir a ser necessárias de modo a que se preencha as lacunas deixadas pela coleta anterior ou bancos de dados existentes.

Como fase final temos a entrega ou disseminação da informação ao decisor. Esta pode ser fornecida numa diversa variedade de formatos, incluindo relatórios verbais, relatórios escritos, produtos de imagens e bancos de dados de Informações. A disseminação pode ser realizada por meio de trocas físicas de dados e por redes de dados e comunicações interconectadas. É nesta fase que as informações podem entrar no processo de decisão.

Apesar de este sistema parecer simples, este também apresenta falhas, podendo estas aparecer em qualquer das fases do processo, seja na altura de recolha de informação, por exemplo um agente capturado, drone abatido ou até mesmo um processo de decifração que demora muitos meses ou até mesmo anos a ser decodificado. Principalmente durante a fase de análise da informação, a fase mais delicada e possivelmente uma das mais importantes de todo o processo, é onde ocorre a maior parte das falhas, seja por falta de informação suficiente para progredir para a fase seguinte, o que provoca receio de a informação poder estar incorreta e consequentemente as informações resultantes também. Também pode ocorrer a moldagem das informações produzidas consoante os interesses do decisor final, podendo resultar numa falta de neutralidade nas informações resultantes do processo, mas também poderá vir a resultar no descarte de informação vital.

4.2. MÉTODOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO

Os métodos de recolha de informação têm evoluído ao longo dos anos tendo-se aperfeiçoado e diversificados os modos de obter as informações pretendidas.

³⁵ Informação sem qualquer tipo de análise, ou seja, informação bruta.

³⁶ Informação que já foi trabalhada, analisada e se considera como Informações.

A forma mais antiga de recolha de informação é denominada de HUMINT. Este tipo de recolha consiste no uso humano na obtenção de informação e cujo objetivo, assim como os restantes métodos de recolha, consiste em ganhar alguma vantagem através do conhecimento do oponente. Por norma tal informação é obtida de forma discreta, podendo esta ser obtida tanto por observação como por interceção de informações.

Nos dias de hoje o agente anda raramente armado e o seu objetivo primordial consiste no recrutamento de pessoas locais que consigam, de algum modo, aceder à informação necessária ou, por algum motivo, desejam partilhar a informação com o agente, tendo este a responsabilidade de desenvolver formas seguras de passar ou receber informação sem comprometer o informando.

Outra possível forma de obtenção de informação é a SIGINT, que consiste na obtenção de *intelligence* através de intercetações de sinal. Este método compreende, individualmente ou em combinação, toda a informação obtida através da comunicação (COMINT), informação coletada a partir de ondas aéreas, cabo, fibra ótica ou qualquer outro meio de transmissão, mas também por meios eletrónicos (ELINT), usado para identificar a localização de um emissor, determinar e deduzir as características dos sistemas suportados.

MASINT é uma outra forma de obtenção de informação através da análise quantitativa e qualitativa de dados derivados de sensores com o propósito de identificar quaisquer características distintas associadas. Essas informações são então utilizadas para facilitar a identificação ou medição subsequente do mesmo tipo de equipamento.

Como exemplos de formas de obtenção MASINT temos a *intelligence* de radar (RADINT), *intelligence* infravermelha (IRINT) e *intelligence* nuclear (NUCINT).

A informação resultante da análise de imagens designa-se como IMINT. As imagens incluem representações de objetos reproduzidos eletronicamente ou por meios óticos em filmes, dispositivos de exibição eletrónicos ou outros *media*. Este método de recolha de informações pode ser valioso na medida que imagens devidamente avaliadas podem fornecer precisões de geo-localização para direcionamento de sistemas de armas ou outras plataformas de coleta de inteligência. Permitem que a atividade seja detetada, as características do alvo estudadas em detalhes e os equipamentos e instalações enumerados.

OSINT, recolha de informação através de fontes abertas, envolve o uso de materiais disponíveis ao público por agências de inteligência e outros adversários. Este método

pode fornecer informações sobre a dinâmica organizacional, processos técnicos e atividades de pesquisa não disponíveis em nenhuma outra forma.

Quando se faz um cruzamento de dados obtidos por este método com outros métodos, geralmente é possível obter dados classificados ou segredos comerciais. Tais informações são mais oportunas e podem ser as únicas informações disponíveis nos estágios iniciais de uma crise ou emergência.

Contudo e como era de esperar esta forma de obtenção de informações tem as suas limitações. Frequentemente, os artigos em periódicos militares ou científicos não representam uma capacidade real. A censura também pode limitar a publicação de dados importantes necessários para chegar a um entendimento completo das ações de um adversário, podendo também ser usada como parte de um esforço de engano consciente, contraespionagem.

O ideal no processo de intelligence seria a incorporação de informações derivadas de HUMINT, SIGINT, IMINT, MASINT e OSTINT. A intenção desse tipo de esforço consistiria em desenvolver informações de reforço e usar fontes múltiplas de modo a poder reforçar os pontos chave de dados. A vantagem de uma abordagem de todas as fontes é que cada um dos métodos acima referido é adequado para coletar um tipo específico de dados, o que permite aos serviços de informações, examinar todas as facetas de um alvo de inteligência e obter um melhor entendimento e rigor na sua operação.

5. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA REPÚBLICA PORTUGUESA

5.1. CONTEXTO HISTÓRICO

De modo a que se consiga compreender como funciona e atua o sistema de informações, importa, primeiro, dar a conhecer os antecedentes e os acontecimentos que levaram a criação do Sistema de Informações que temos nos dias de hoje.³⁷

Ao longo da sua criação e reconquista, monarcas e representantes portugueses recorreram inúmeras vezes ao uso de emissários e informadores encobertos que por

³⁷ Informação ao longo deste ponto teve como fonte o site oficial do SIRP. Como tal encontra se disponível em : <https://www.sirp.pt/quem-somos/historia>

sua vez ajudaram em muito a tomadas de decisão que foram cruciais e que traçaram o rumo da história de Portugal.

Um dos primeiros acontecimentos, senão o primeiro, na história portuguesa, foi o uso de agentes de confiança de D. Afonso Henriques, enviados com o objetivo de recolher informações sobre o estado das defesas muçulmanas e sobre os locais mais vulneráveis a um ataque noturno. Informação esta que contribuiu para o planeamento e por sua vez conquista de Santarém, em 1147.

Outro exemplo foi durante o reinado de D. João I que ordenou a criação de um “serviço de ligações” dirigido por Martim Afonso de Melo³⁸.

Foi também iniciativa do monarca, enviar um “agente encoberto”, um emissário, a Castela, o qual a pretexto de “parlamentar” com o monarca, deveria ir “guardando bem que gentes eram e como corrigidas e toda a sua ordenança”. Este minucioso trabalho de informações resultou mais tarde na vitória portuguesa em Aljubarrota (1385).

Ao longo do reinado de D. João II (1481-1495) observou-se a importância das informações, que estiveram presentes tanto na centralização e fortalecimento do poder real, no estabelecimento ou reforço das relações diplomáticas com países da Europa bem como no desenvolvimento da política de governação.

Um bom exemplo da importância das informações foi todo o cuidado e esmero esforço no desenvolvimento das vias negociais para a resolução de litígios, resultaram na assinatura do Tratado de Tordesilhas, 1494.

Outro exemplo foi o reconhecimento da importância de uma política de segredo, concretizada em orientações precisas no acesso e uso de informações, com a aplicabilidade de penas graves para quem as violasse.

A título de exemplo, temos o decreto relativo à proibição de divulgação de planos de construção de caravelas bem como a sua construção para entidades terceiras, comportando o seu incumprimento pesado punição, o reconhecimento da importância das fontes humanas e da sua preparação cuidada, nomeadamente no domínio das línguas autóctones de longínquas paragens e o reconhecimento da importância estratégica das informações, fê-lo desenvolver, ao longo do seu reinado, uma política

³⁸ Era um guerreiro da linhagem dos Fialhos, que prestou serviço nos quartéis-generais de Abrantes e de Estremoz.

intensiva de recolha de informações e uma cerrada política de segredo, chancelando-o como património do reino.

Já em 1760, Marquês de Pombal criou a Intendência da Polícia da Corte e do Reino, a qual tinha diversos poderes em matéria de segurança pública integrando uma "rede de espias e informadores" cujo objetivo consistia em recolher informações tanto de natureza política como criminal e até mesmo fiscal. Setenta e três anos mais tarde, em 1833, foi abolida.

A Constituição de 1822 veio conferir ao poder executivo competência para "(...) prover a tudo o que for concernente à segurança interna e externa do Estado, na forma da Constituição " (artigo 122º), determinando ainda a existência de " uma força militar permanente, nacional " para manter a " segurança interna e externa do reyno " (artigo 171º). Em cada província, eram criados corpos de milícias (artigo 173º) e previa-se ainda a formação de uma Guarda Nacional (artigo 174º).

Já a 30 de agosto de 1893, João Franco, ministro de D. Carlos, remodelou a Polícia, tendo, em janeiro de 1898, cinco anos mais tarde, criado a Polícia Preventiva, também apelidada de "polícia secreta", que estava encarregue de tomar conhecimento de todos os factos que poderiam influenciar de certa forma a ordem e tranquilidade pública e na administração e segurança do Estado, ainda que estes não constituíssem crime, devendo transmitir a informação ao Governo.

Nos últimos anos do século XIX, mais precisamente em setembro de 1899, houve uma reorganização do Exército, tendo sido criado entre outras coisas o serviço do estado-maior, onde neste funcionavam as 2ª e 3ª Repartições que estariam encarregues de proceder à recolha de informações militares.

A 4 de maio de 1911, é criada a Guarda Nacional Republicana tendo nesse mesmo mês, sido estabelecido uma Repartição na qual estava integrada uma estrutura especializada na área das informações militares, através da regulamentação do Estado-Maior do Exército.

Ao longo do Governo de Sidónio Pais, sucederam-se alterações legislativas com notas sucessivamente mais repressivas. Num primeiro diploma, o Decreto nº 3673, de 20 de dezembro de 1917, foi designado pessoal específico para a Polícia Preventiva, que se mantinha na dependência da Polícia de Investigação. Já em março de 1918, atribui-se autonomia à Polícia Preventiva e da sua regulamentação resultam poderes para "prender ou deter suspeitos ou implicados em crimes políticos ou sociais". É importante

referir que existiria a possibilidade de serem contratados agentes auxiliares "de todos os sexos e de todas as classes sociais", constando de um registo secreto e apenas com atribuições de vigilância e de informação.

Em 1922, o Decreto nº 8013, de 4 de fevereiro, a Polícia de Segurança do Estado foi substituída pela Polícia de Defesa Social. Contudo, devido a acontecimentos que tiveram lugar no final de 1922, de entre os quais a "Noite Sangrenta", que resultou no assassinato de Machado Santos, Carlos da Maia e António Granjo, houve uma alteração não só da denominação da Polícia de Defesa Social, que passou a designar-se de Polícia Preventiva e de Segurança do Estado³⁹, mas também, e em especial, à alteração do seu âmbito de competências, determinando-se que a nova polícia se destinava à "vigilância dos elementos sociais perniciosos ou suspeitos e ao emprego de diligências tendentes a prevenir e evitar os seus malefícios".

Em 1924, o Decreto nº 9 620, de 29 de abril, reviu o Regulamento Policial, determinando que a Polícia Preventiva teria competências para realizar uma vigilância secreta sobre todos os indivíduos que se tornassem suspeitos ou perniciosos, quer fossem nacionais ou estrangeiros, realizar uma vigilância secreta e preventiva contra as tentativas de crimes políticos ou sociais e por ultimo a possibilidade de organização secreta dos cadastros de todos os indivíduos ou coletividades políticas e sociais, mantendo-os o mais completos possível.

Em dezembro de 1926, foi criada a Polícia de Informações de Lisboa (Decreto nº 12 972, de 16 de dezembro de 1926), na dependência do respetivo Governador Civil. No ano seguinte uma estrutura idêntica criar-se-ia no Porto⁴⁰. Através do Decreto nº 15 195, de 17 de março de 1928, procedeu-se à fusão das Polícias de Informações de Lisboa e do Porto, que foram colocadas na dependência do Ministro do Interior.

No início dos anos trinta, as polícias foram reguladas por uma sucessão vertiginosa de diplomas legais, culminando com a fusão da Polícia Internacional Portuguesa e da Polícia de Defesa Política e Social resultando assim na Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (P.V.D.E.) , em agosto de 1933, aquela que se pode considerar a primeira grande organização policial de natureza política do Estado Novo.

³⁹ O Governo saído da revolução de 28 de maio de 1926 extinguiu a Polícia de Segurança do Estado, considerando que as suas funções podiam ser desenvolvidas pela Polícia de Investigação Criminal.

⁴⁰ As Polícias de Informações de Lisboa e Porto tinham carácter secreto e eram chefiadas por um diretor livremente contratado e destituído pelo Ministro do Interior.

A PVDE que, no seu funcionamento, dependia do Ministério do Interior, tinha duas secções. A primeira que consistia na Secção de Defesa Política e Social, à qual competia especialmente a prevenção e repressão contra os crimes de natureza política e social, e a segunda que consistia na Secção Internacional, à qual competia verificar a entrada e a saída de estrangeiros, a detenção de estrangeiros indesejáveis, o combate à espionagem e a colaboração com os organismos policiais de outros países.

Devido à Guerra Civil de Espanha (1936) e ao atentado contra Salazar (julho de 1937) a PVDE, ao contrário do que se sucedia anteriormente onde era muito incipiente e pouco estruturada, com um quadro de pessoal reduzido e mal preparado, assumiu então um conteúdo ideológico mais definido, orientando-se predominantemente para o combate ao comunismo.

A Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE), criada em 1945, tendo sido concebida como "organismo autónomo da Polícia Judiciária", invocando-se para o efeito o modelo da Scotland Yard⁴¹. Com dependência direta no Ministério do Interior, a PIDE tinha competências para proceder à instrução preparatória dos processos respeitantes a crimes contra a segurança do Estado.

Mais tarde foi criado o Conselho de Segurança Pública, 1949, com o objetivo de coordenação dos diferentes órgãos de segurança pública. Já em 1954, a PIDE sofreu uma reorganização, passando a ter competência exclusiva na troca de informações com serviços estrangeiros.

Na sua atividade de recolha de informações, contava com uma rede policial diversificada (PSP, GNR, PJ), com a ação vigilante das autoridades administrativas, da Legião Portuguesa e de cidadãos anónimos, contava também com a colaboração de uma parcela significativa da magistratura, designadamente ao nível dos "tribunais plenários", com a cooperação com outras entidades ligadas à recolha de informações, nomeadamente o Gabinete dos Negócios Políticos (Ministério do Ultramar), a Direcção-Geral dos Negócios Políticos (Ministério dos Negócios Estrangeiros) e a 2ª Repartição do Secretariado-Geral da Defesa Nacional (Ministério da Defesa Nacional) e por último utilizava métodos de tortura e de pressão psicológica.

A 1969 a PIDE é extinta, pelo governo de Marcello Caetano tendo sido criada, em sua substituição, a Direcção-Geral de Segurança (DGS). Após as tentativas malsucedidas

⁴¹ Termo utilizado para designar a Polícia Metropolitana ou a polícia judiciária de Londres.

na criação de organismos que têm por objetivo a produção de informações⁴², esta atividade foi, após o 25 de novembro, centralizada na 2ª Divisão do Estado Maior General das Forças Armadas, conhecida por DINFO.

Dos três serviços previstos na Lei de 1984, lei orgânica do Sistema, que previa a criação do SIS SIED e Serviço de Informações Militares, somente os primeiros dois foram efetivamente criados.

O primeiro foi o SIS, criado em 1985, pelo decreto-lei 224/1985, de 4 de julho. Dez anos mais tarde foi criado o SIED, através do decreto-lei 254/95, de 30 de setembro, decidindo manter-se assim as informações militares em funções integrados na hierarquia do comando militar das FA.

A Lei Orgânica do Sistema de Informações da República Portuguesa sofreu uma grande revisão, através da Lei Orgânica 4/2004, de 6 de novembro, consagrando a tutela direta do Sistema pelo Primeiro Ministro e criando, a figura do Secretário-Geral do Sistema, ao qual é atribuído estatuto equiparado ao de Secretário de Estado e a quem são atribuídas funções de coordenação e direção dos Serviços.

Acriação de estruturas administrativas comuns de apoio aos dois Serviços de Informações foi uma das alterações desenhadas ao Sistema, tendo a sua regulamentação acontecido com a Lei 9/2007, de 19 de fevereiro.⁴³

Já em 2014, quer a Lei 30/84, de 5 de setembro, quer a Lei 9/2007, de 19 de fevereiro, foram objeto de revisão. O texto revisto da Lei 30/84 de 5 de setembro, na letra da Lei Orgânica 4/2014, de 13 de agosto, e o texto da Lei 9/2007, de 19 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 50/2014, de 13 de agosto, constituem o quadro legal que conforma a ação do Sistema de Informações.

Foi aprovada, em 2017, a Lei Orgânica n.º 4/2017, de 25 de agosto, que regula o procedimento especial de acesso a dados de telecomunicações e Internet pelos oficiais de informações do Serviço de Informações de Segurança e do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e procede à segunda alteração à Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário).

⁴² (Serviço Diretor e Coordenador de Informações – SDCI – e Departamento Nacional de Informações – DNI)

⁴³ Fonte: site oficial do SIRP, disponível em: <https://www.sirp.pt/quem-somos/historia>

5.2. SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES PORTUGUESES

Atualmente em Portugal existem três instituições de informações, tendo estas sido criadas tal como referido anteriormente, em 1984, ao abrigo da Lei nº 30/84. Lei esta que estabelece a orgânica do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP) ao qual integravam três Serviços. O Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED), o Serviço de Informações Militares (SIM) e o Serviço de Informações de Segurança (SIS)”, tendo sido somente este último a entrar em funções em 1985.

Dez anos mais tarde, em 1995, entrou em vigor a Lei nº 4/95 que introduziu alterações à lei orgânica do SIRP, de 1984, extinguindo o SIM, Sistema de Informações Militares, e atribuindo a componente militar ao SIED, que passa a designar-se Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares (SIEDM).

Em 2004 houve nova alteração das competências do SIEDM. Através da Lei n.º 4/2004, o SIEDM perde a designação “Militares” passando de novo a SIED⁴⁴. Foi também neste ano que foi criado o cargo de Secretário-Geral do SIRP. O SIED e o SIS deixam de depender respetivamente, do Ministério da Defesa Nacional e do Ministério da Administração Interna passando a depender diretamente do Primeiro-Ministro através do Secretário-Geral.

Em 2007 ao abrigo da Lei nº 9/2007⁴⁵ foram então estabelecidas as orgânicas do SIRP, SIED e SIS. Contudo sete anos mais tarde, em 2014, a Lei 50/2014 alterou a Lei 9/2007, que estabelece a orgânica do SIRP, SIED e SIS.

Falando primeiro sobre o Sistema de Informações da República Portuguesa, SIRP, este é o organismo público cuja responsabilidade consiste em “prestar apoio ao decisor político, antecipando e avaliando as diferentes ameaças que visem Portugal e os seus interesses”, podendo estes serem de origem securitária, no caso de segurança interna e externa, como na independência ou nos seus interesses nacionais e integridade da unidade do Estado.

⁴⁴ Apesar de à designação original do SIED (SIEDM) ter sido subtraída, pela Lei Orgânica nº 4/2004, o (M) de Militares, mais concretamente “a atividade de informações levadas a cabo pelas Forças Armadas e necessárias ao cumprimento das suas missões específicas e à garantia da segurança militar”, missão e competências que incumbem, nos termos da lei, ao CISMIL/FA [<http://www.emgfa.pt/pt/organizacao/cismilitar/cismilmissaoeatrib/>], este Serviço mantém as suas competências exclusivas no âmbito do tratamento e produção de informações em matéria de Defesa Nacional.

⁴⁵ Consultar em :http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=910&tabela=leis .Vide Diário da República Lei nº 50/2014

5.2.1. SIRP

O SIRP⁴⁶, com as informações que produz, contribui para a segurança e defesa desses mesmos interesses e fá-lo numa vertente interna, através da ação do Serviço de Informações de Segurança (SIS) e, numa vertente externa, onde conta com o Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED).

Faz parte da sua competência a produção das informações necessária para a prevenção das ameaças à segurança interna e externa, para a manutenção da unidade e integridade do Estado de direito democrático e por fim para a salvaguarda da independência e dos interesses nacionais.

Consegue então cumprir com a sua missão através do uso dos meios técnicos e humanos de que os serviços tenham sido dotados, das suas ações de pesquisa e processamento, da emissão de documentos de identificação alternativos, a pedido, por motivo operacional, junto dos serviços competentes.

Todas as informações que o SIRP conseguirá produzir vão então apoiar a decisão política, promovendo a proteção dos interesses estratégicos do Estado português e da segurança nacional, onde de forma simultânea garantem a prevenção dos atos que possam fazer perigar o nosso Estado de Direito democrático.

Quaisquer das três instituições sofrem uma fiscalização da atividade dos serviços sendo este um elemento fundamental à sua atividade, pois é através desta mesma fiscalização que se garante o cumprimento da Constituição e da Lei, nomeadamente na preservação dos direitos, liberdades e garantias.

O controlo do SIRP é assegurado pelo Conselho de Fiscalização do SIRP que é eleito pela Assembleia da República.⁴⁷

Respeitante à atividade dos centros de dados existe ainda um nível específico de fiscalização assegurada pela Comissão de Fiscalização de Dados do SIRP⁴⁸, a qual nenhuma outra entidade estranha ao Sistema pode ter acesso direto aos Centros de Dados.

⁴⁶ Consultar anexo C1 para conhecer o significado e simbologia da sua heráldica, e consultar anexo D1 para visualizar o Organograma do SIRP

⁴⁷ Cujas respetivas capacidades de atuação se encontram no site oficial do SIRP (<https://www.sirp.pt/quemsomos/fiscalizacao#>)

⁴⁸ Cujo respetivo processo de fiscalização se encontra no site oficial do SIRP (<https://www.sirp.pt/quem-somos/fiscalizacao#v>)

5.2.2. SIED

Outra instituição criada foi o SIED⁴⁹, cuja missão consiste em produzir informações visando a salvaguarda da independência nacional, dos interesses nacionais e da segurança externa do Estado. Ou seja, está responsável por assegurar as informações necessárias sobre as ameaças de origem externa à segurança interna.

Desta forma contribui para a produção de informação privilegiada em diversos domínios que variam desde ameaças terroristas, alerta precoce para situações de potencial comprometimento dos interesses nacionais e relativamente em todas as matérias, que constituam prioridade da política externa portuguesa, sejam estas de cariz político, social, económico, energético e/ou de defesa.

O cumprimento destes objetivos é então alcançado através da produção de informações no respeito pelos direitos, liberdades e garantias consignados na Constituição da República Portuguesa e na lei, bem como nas orientações emanadas do Primeiro-Ministro, de quem o SIED depende.

O SIED, enquanto parte integrante do SIRP, procura promover, numa lógica de complementaridade institucional, a mobilização de atores nacionais relevantes no quadro da segurança, da defesa e da diplomacia, contribuindo então para a edificação de uma Comunidade de Informações em sentido amplo.

Acresce sublinhar que o SIED desempenha a sua missão tendo sempre presente o profundo grau de responsabilidade decorrente da sua especificidade institucional.

5.2.3. SIS

Relativamente ao SIS⁵⁰, a este compete a produção de informações de segurança para apoio à tomada de decisão do Executivo, numa perspetiva preventiva, ou seja, procura antecipar fenómenos, conhecendo a priori as ameaças que se colocam à segurança coletiva e dessa forma antecipando a proteção do Estado relativamente à investigação criminal. Compete-lhe então, recolher, processar e difundir informações no quadro da Segurança Interna, nos domínios da sabotagem, do terrorismo, de vários tipos de

⁴⁹ Consultar anexo C3 para conhecer o significado e simbologia da sua heráldica.

⁵⁰ Consultar anexo C2 para conhecer o significado e simbologia da sua heráldica, e consultar anexo D2 para visualizar o Organograma do SIS.

espionagem (económica, tecnológica e científica) e de todos os demais atos que, pela sua natureza, possam vir a ter impacto negativo ou até mesmo destruir, o Estado de direito democrático.

Na execução da sua missão, o SIS tem o dever legal de acionar todos os meios técnicos e humanos, para a recolha e tratamento de informações, trabalhando sempre no pleno respeito dos direitos, liberdades e garantias fundamentais, constitucionalmente consagrados, bem como do quadro legal em vigor⁵¹.

A sua atuação consiste inicialmente em processar informações recolhidas através de fontes abertas e documentos não classificados que se encontram ao alcance do público em geral, método anteriormente referido como OSINT (*Open Source Intelligence*). Seguidamente, procura obter informações através de fontes humanas, HUMINT (*Human Intelligence*), mas também pode aceder, mediante a celebração de Protocolos com as entidades públicas competentes, a dados e informações constantes de ficheiros dessas mesmas entidades.

Por fim, o SIS transmite aos competentes órgãos de investigação criminal e às autoridades judiciárias toda a informação pertinente no sentido de coadjuvar a atividade criminal preventiva.

No seu processo de atuação o SIS, no âmbito nacional, coopera com outras entidades nacionais no cumprimento de instruções e diretivas do Secretário-Geral, de acordo com as orientações definidas pelo Primeiro-Ministro.

6. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Após a exposição de todos os conceitos, definições e características dos diversos objetos de investigação, será então realizada uma análise e reflexão das entrevistas realizadas no âmbito deste trabalho científico.⁵²

A primeira a abordar no âmbito desta análise, consiste em procurar entender se de facto o quadro jurídico dos Serviços de informações Portugueses se adequa às exigências atuais.

⁵¹ Previsto no site oficial do SIS (<https://www.sis.pt/quem-somos/o-sis>)

⁵² Perguntas e respetivas respostas presentes nos apêndices 1, 2 e 3.

Quanto a esta questão, os entrevistados consideraram que “existe uma adequação razoável às exigências atuais que necessita ser aprimorada”, contudo, tal como o entrevistado número um⁵³ referiu, relativamente ao acesso às telecomunicações, o “atual quadro constitucional e legal não se adequa aos desafios e ameaças atuais nem é compatível com a constante evolução tecnológica”.

Apesar de em 2017, o legislador nacional legislar no sentido de permitir o acesso a dados de telecomunicações e Internet pelos oficiais de informações do Serviço de Informações de Segurança e do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, dois anos mais tarde, em outubro de 2019, o Tribunal Constitucional, através do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 464/2019, declarou a inconstitucionalidade parcial da norma constante do artigo 3.º da Lei Orgânica n.º 4/2017, de 25 de agosto. Resultou assim num acesso único a dados de base e de localização de equipamentos para efeitos de produção de informações necessárias à prevenção de atos de sabotagem, espionagem, terrorismo, proliferação de armas de destruição maciça e criminalidade altamente organizada. Ora, sendo o único país da União Europeia que não permite, tanto legalmente como constitucionalmente, o acesso às telecomunicações dos agentes das ameaças referidas à segurança interna, acaba por fragilizar tanto a nível interno como na cooperação internacional dos serviços portugueses e de Portugal.

A proposta apresentada, pelo entrevistado número um, de modo a resolver esta fragilidade, consistiu na permissão do “acesso controlado e constantemente fiscalizado por órgão judicial na linha do que foi consagrado pela lei orgânica 4/2017, de 13 de agosto”.

Em suma, apesar da fragilidade apresentada relativa às limitações no acesso, conclui-se que o quadro jurídico de atuação dos serviços de informações em Portugal adequa-se, de um modo razoável, às exigências atuais.

Cabe agora procurar entender quais os maiores desafios que, tanto para Portugal como para os serviços, colocam em causa a segurança nacional.

Devido à grande complexidade e pluralidade das ameaças, os desafios que colocam as “Informações no centro da ação securitária” são de diversa ordem. De facto, o fim do mundo bipolar, proporcionou o surgimento da multipolaridade e de ameaças de carácter global, distintas das ameaças clássicas, levaram a uma nova redefinição, por parte dos

⁵³ Senhor Dr. Adélio Neiva da Cruz, Diretor do SIS

serviços de informações, a avaliar, analisar e caracterizar as ameaças e modelos de trabalho. As imprevisibilidades de tais ameaças dificultaram, numa primeira fase, o conhecimento adequado e atualizado necessário de modo a que se conseguisse realizar um combate eficaz às mesmas.

A evolução das ameaças ditas clássicas também representam um novo desafio aos Serviços de Informações e a Portugal. Uma característica desta evolução, é a desmaterialização e aquisição de novas formas e meios de disseminação, nomeadamente através do ciberespaço. Como tal o acompanhamento destas novas ameaças também se torna um desafio constante uma vez que estas, ao invés de serem estáticas, apresentam-se dinâmicas e em constante mutação e evolução e com uma capacidade de afetar as infraestruturas críticas.

Outro grande desafio com que o SIS se depara e confronta consiste no recrutamento, onde por um lado procura garantir um “leque de pessoal altamente qualificado, oriundo de um amplo espectro académico, com elevadas capacidades e competências intelectuais, e por outro que integre no perfil definido pelo Serviço”, ao mesmo tempo “que assuma as condicionantes pessoais e profissionais decorrentes do seu exercício de funções” que no caso consiste no sigilo exigido num mundo altamente globalizado, onde, tal como referido pelo entrevistado número 1, “a privacidade, muitas vezes não é tida em consideração. A título de conclusão, o recrutamento de novos quadros, nos termos atualmente definidos, configuram uma das formas como o SIS se tem adaptado às novas ameaças e em função até do aparecimento de desafios constantes e efetivos em termos profissionais.

Como quarto desafio identificado, consiste na importante construção de uma comunicação sólida com a sociedade civil. Apontado por todos os entrevistados, este desafio consiste na desmistificação de diversas especulações, mitos em torno dos serviços de informações. Tal como referido na parte teórica deste trabalho científico, os serviços de informações e o Sistema de informações, não são secretos, mas sim serviços com segredos, ou seja, tal como o nome indica, existe somente uma obrigatoriedade de segredo e de confidencialidade que abrange todos os seus recursos humanos e o trabalho por eles desenvolvido.

Esta dicotomia entre a transparência exigida e a reserva própria à atividade do serviço configura-se então como um dos grandes desafios experienciados pelos serviços de informações. De modo a fazer face a este desafio os serviços de informações, os

serviços de informações têm realizado diversos programas de sensibilização, que têm certamente um contributo essencial e útil para a sociedade civil.

Realçados pelo entrevistado número três, temos a coordenação em tempo real e a partilha de informação em tempo real. Tal como refere, para que ambas as situações aconteçam, são necessários, de entre outros fatores, os recursos otimizados. Contudo muitas vezes devido aos condicionamentos técnicos ou institucionais, tal não acontece o que per si, representa desafios à segurança pode condicionar as ações por parte das entidades em causa.

Como último desafio apontado e talvez um dos mais importantes a referir, são o fenómeno da desinformação e o da interferência externa, por parte de atores estatais, que representam uma ameaça à segurança interna e um desafio para o Sistema de Informações e os Serviços. Estes dois fenómenos têm por objetivo atingir não só a autoridade do estado, mas também a sua credibilidade das decisões políticas, afetando assim as instituições democráticas através da dúvida e indecisão da opinião pública e dos cidadãos. Devido aos objetivos acima enunciados, estes fenómenos tornam-se para os serviços de informações ocidentais, uma grande prioridade e um grande desafio a enfrentar.

A título de conclusão e apesar de ter sido um desafio provisório para os serviços de informações, ainda que bastante desgastante, temos o caso da pandemia. Esta realidade que se viveu no mundo desde o final de 2019, e em Portugal desde março de 2020, “colocou os serviços num desafio organizacional nunca antes sentido”.

Ainda assim os Serviços de Informações, nomeadamente o SIS, tiveram a capacidade de se reorganizar, de redefinir novas formas de trabalho que garantiram, o “efetivo cumprimento da sua missão sem colocar em causa todas as condições de segurança e confidencialidade que lhe são inerentes e a disponibilidade atempada de informações para apoio ao decisor que às ameaças que podiam afetar o processo de vacinação diz respeito”.

Após a reflexão relativa aos desafios, importa saber de que modo, o sistema de informações encara as novas ameaças à segurança.

De facto, devido aos diversos desafios já referidos, considera-se necessário que o os Serviços de Informações estejam munidos de um bom sistema de recursos humanos capacitado, seja a nível tecnológico e de outros meios legalmente admissíveis podendo contribuir para um conhecimento aprofundado dos domínios subjacentes aos interesses

nacionais. Relativamente às ameaças globais, importa também salientar a necessidade de colaboração entre todos serviços da inteligência e os seus congéneres procurando assim uma melhor realização das suas funções e objetivos.

É então nesta temática que surgem as duas principais ameaças à segurança, sendo estas a criminalidade organizada e o terrorismo. Como tal surge a questão: De que forma poderiam os Serviços de Informações portugueses intervir mais ativamente no combate ao Terrorismo e Crime Organizado?

Com o objetivo de antecipar fenómenos, analisar as suas origens e detetar tendências evolutivas, permitindo assim o conhecimento à priori das ameaças que se colocam à segurança Interna e ao Estado de Direito democrático, os Serviços de Informações produzem “informações de carácter prospetivo e avaliações de ameaça que têm como destinatário primordial o decisor político”, não obstante, produz também informações que visam auxiliar a ação de outras Forças e Serviços de Segurança.

Devido à rápida evolução destas ameaças, os serviços de informações, sendo a primeira linha de defesa da Segurança Interna do estado, no caso do SIS, têm fomentado e aumentando a sua participação em diversos grupos de trabalho dedicados à Segurança Interna no âmbito do Sistema de Segurança Interna, promovendo a cooperação, a partilha de conhecimentos, bem como o desenvolvimento de medidas de prevenção e combate a ameaças diversas. Como tal, o contributo para a cooperação nacional tem sido um fator determinante na diminuição e no combate da ameaça terrorista jihadista nacional e que aproveita a todas as FSS como contributo para a segurança interna portuguesa.

Uma outra ameaça cada vez perturbante do funcionamento do sistema internacional, o cibercrime e o ciberterrorismo, é importante compreender de que modo os serviços de informações tem acompanhado esta problemática, pois tal como o entrevistado número dois referiu, o “cibercrime é desafio de milénio”.

Como tal, “os serviços de Informações, tem “acompanhado de forma dinâmica a evolução seja no volume, na sofisticação e na diversidade deste espectro de atividade hostil, e com um objetivo essencial de determinar os agentes da ameaça e imputar-lhes essa autoria. Implica então que quase todos serviços procurem superar os seus conhecimentos em todos níveis. Tal como referido pelo entrevistado número um, “inúmeros parceiros, optaram, pela concentração de esforços em ameaças convencionais como o terrorismo, ou, pela delimitação da sua ação no ciberespaço ao

combate à ação hostil de Estados adversários, remetendo o cibercrime para a condição de ónus focal do CERT nacional ou das autoridades judiciais”. Contudo, este “incremento da transição digital das nossas sociedades e da própria evolução qualitativa e quantitativa dos agentes de ameaça da cibercriminalidade veio a confirmar a necessidade de inclusão deste fenómeno entre as prioridades cimeiras do universo das informações de segurança”.

O culminar de todos estes efeitos nocivos com a evidente sintonia estratégia ou operacional entre a cibercriminalidade e a ação hostil de Estados adversários no ciberespaço tem justificado a permanência de um enfoque por parte da comunidade de informações, a prossecução de novas sinergias e de novas linhas de cooperação com parceiros nacionais e internacionais para o desagramento desta ameaça transnacionais.

Devido ao acompanhamento, e necessidade, de forma dinâmica da evolução seja no volume, na sofisticação e na diversidade deste espectro de atividade hostil surge então a questão de que modo é que a inteligência artificial, contribui para os serviços de informações?

Tendo em consideração não só do facto de as nossas sociedades se encontrarem na “órbita dos alvos prioritários de uma crescente miríade de agentes de ameaça que aguardam por oportunidades e por capacidades para a execução das suas intenções hostis”, mas também o já existe uso da Inteligência Artificial para fins indevidos e disruptivos, tendo como exemplo “o empenho de IA para a criação de *deepfakes* para desinformação digital, recai sobre os serviços de informações o importante desafio de identificar e prevenir que agentes de ameaça que incluem, com sucesso, esta disciplina entre o seu arsenal ofensivo. Importa também salientar que a própria comunidade de informações tem vindo a prestar um contributo válido no esforço de apreciação permanente da qualidade e da maturidade tecnológica destes desenvolvimentos tecnológicos, através de uma atuação preventiva, na identificação de vulnerabilidades técnicas e funcionais em matéria, por exemplo, no âmbito da cibersegurança, na salvaguarda da estabilidade dos sistemas financeiros ou da privacidade digital, à priori da sua previsível exploração por atores hostis.

Devido à já referida transnacionalização das ameaças e a transfiguração das novas ameaças à segurança, e sabendo que os Serviços de Informação em Portugal, respeitam um modelo orgânico de dicotomia clássica (SIED- ameaças externas SIS-ameaças internas), tendo cada uma destas instituições um processo único de produção

de informações. Surge a questão se fará ainda sentido a persistência vincada desta dicotomia?

Esta problemática é mais complexa do que aparenta, pois não poderemos esquecer de que a evolução dos serviços, iniciou-se com a separação total, ou seja, do modelo clássico, com natureza e tutela diferentes e progrediu para o atual modelo organizacional híbrido através da definição de uma dependência direta do Primeiro Ministro para ambos os Serviços. Mais tarde o legislador criou a figura do Secretário-Geral do SIRP, equiparado a Secretário de Estado, que depende diretamente do Primeiro Ministro e que exerce a superintendência e coordenação dos Serviços e outros poderes que lhe podem ser delegados pelo Primeiro Ministro.

Contudo e tal como foi salientado pelo entrevistado número um, apesar de uma ideia de “fusão de topo” dos serviços, a realidade é que SIS e SIED desenvolvem as suas missões de forma independente, atuando de forma coordenada, de modo a evitar sobreposições e a aumentar a eficácia e a eficiência do trabalho desenvolvido.

Nesta temática, foi então possível observar opiniões ligeiramente distintas, onde uma afirma vincadamente que a presença desta dicotomia vem reforçar a capacidade de Serviços de Informações, tendo em conta as suas naturezas ou o seu *modus operandi*, afirmando que “a transnacionalização não afeta em nada, desde que cada serviço faça o seu trabalho e assuma as suas responsabilidades e observando a competência atribuída” reforçando a ideia de que a importância da divisão em dois serviços melhora a eficácia nos seus objetivos e funções.

Por oposição, o entrevistado número um e três, expõem que, com a existência de diversos modelos organizacionais dos Serviços de Informações, “cabe somente ao legislador de cada país optar pelo modelo que melhor se adequa à realidade securitária do seu país e ao respetivo modelo político-administrativo”. Neste sentido salienta-se que foi, e continua a ser opção, do legislador português, manter a existência de dois Serviços de Informações que, atuam de forma articulada sob uma tutela comum, por ser este o modelo que melhor se adequa à realidade nacional, ou esta decisão “é decorrente dos receios do poder político mais do que da natureza das ameaças.”

Ainda assim, é defendido a “existência de um único Serviço de Informações nacional, tendo em consideração os recursos financeiros, as ameaças a Portugal e a política externa portuguesa”.

É também referido que a evolução a fazer no panorama nacional será através da definição de “quem tem o *lead* da recolha de informações em função da incidência das ameaças ser a segurança interna ou a segurança externa de Portugal”. Ou seja, caso as ameaças incidam sobre a segurança interna, mesmo que os seus agentes se encontrem fora de território nacional, o *lead* do processo deveria ser do Sistema de informações de Segurança. Caso seja de segurança externa deveria ser do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa. De facto, talvez seja essa a evolução a fazer, podendo talvez um dia haver um único serviço de informações atuando em todos os cenários.

Por último, através da questão, “Considerando a sua carreira e profunda experiência no SIS, quais considera serem os aspetos mais positivos da instituição ao longo da sua existência?”, é possível obter a confirmação de tudo o que anteriormente foi observado. Que os serviços de informações, no caso o SIS, não é uma instituição estática, mas sim dinâmica e com capacidade de adaptação aos desafios apresentados pela evolução e mutação das ameaças.

Esta instituição também demonstra capacidade de dotar os seus recursos humanos, tanto dos conhecimentos como das ferramentas necessárias para o efeito, devido à “simbiose entre o “velho e o novo”, com a presença dos quadros sénior, alguns deles que integram o serviço que desde a sua fundação, sendo uma memória viva e o legado que é transmitido aos que chegam de novo”. Por último e talvez um dos objetivos mais importantes que os serviços têm procurado alcançar, tendo já sido abordado anteriormente, consiste na forma como estes tem envidado esforços no sentido de se aproximar da sociedade civil e dar a conhecer, dentro do que é possível, aos portugueses as suas valências e a sua missão.

7. CONCLUSÕES FINAIS

Chegados ao sétimo e último capítulo de desenvolvimento deste trabalho de investigação, será então elaborada uma súmula do estudo realizado e onde se procurará dar resposta às questões derivadas e à questão central.

Tendo começado a investigação com a definição do conceito de segurança que, devido à sua natureza multidimensional e diversidade, levou à necessidade de se realizar uma evolução do conceito até aos dias de hoje.

Numa primeira abordagem foi identificado o conceito de segurança segundo os princípios da escola realista, que era somente sinónimo da sobrevivência do estado ou da segurança nacional, sendo alcançada através da acumulação de *hardpower*. Mais tarde o conceito transitou o seu foco, devido aos princípios liberais, para questões relacionadas com o indivíduo, justiça, valores, direitos humanos e identidades, colocando o Estado fora do foco primordial do conceito. Com o fim da Guerra fria e em virtude da globalização, houve um alargamento ainda maior do espectro de preocupações relativas à segurança para questões económicas sociais e políticas, tendo estas se sobreposto à vertente militar. Tal como referido a emergência da globalização refletiu-se na passagem de uma “política estatocêntrica para uma política global geocêntrica” (McGreew in Baylis, 2008: 24). Esse alargamento do conceito traduziu-se na necessidade de as forças de segurança, situarem a sua ação dentro dos limites da dimensão desse conceito, atuando dentro e fora das fronteiras.

Tal alargamento do conceito de segurança deveu-se não só ao alargamento do espectro de ação de algumas ameaças, passando a atuar transnacionalmente, mas também ao surgimento de novas ameaças perturbadoras do sistema internacional, colocando em causa a segurança dos estados nas suas duas dimensões, interna e externa.

O uso de informações tem sido recorrente tendo-se provado a sua importância, valor, contribuindo em diversos processos de decisão que moldaram e moldam o sistema internacional. Tal como foi referido anteriormente, o uso de espões não é de todo recente, aparecendo retratado pelo general chinês Sun Tzu (544 a.C.– 496 a.C.) no último capítulo do seu amplamente conhecido tratado militar, *A Arte da Guerra*, onde este fala não só sobre o papel dos espões, mas também as vantagens de conhecer o inimigo. “If you know the enemy and know yourself, you need not fear the result of a hundred battles. If you know yourself but not the enemy, for every victory gained you will also suffer a defeat. If you know neither the enemy nor yourself, you will succumb in every battle.” - Sun Tzu.

Nos dias de hoje, apesar das evoluções dos diferentes conceitos expostos ao longo da dissertação e do surgimento de novas ameaças à segurança, o papel dos serviços de informações permanece fulcral no combate através do planeamento, recolha, produção, análise e por fim a disseminação da “*finished Information*”, de modo a fornecer apoio à tomada de decisão do Executivo. Desta forma procurando antecipar fenómenos, conhecendo à priori as ameaças que se colocam à segurança coletiva e antecipando a tutela do Estado relativamente à investigação criminal.

Iniciou-se então a análise e aprofundamento do capítulo do trabalho de investigação, referente à caracterização e compreensão não só da criminalidade organizada e organizações criminosas transnacionais, mas também do fenómeno do terrorismo. A distinção de ambos recai relativamente ao caráter ideológico, ou a falta dele, nas suas motivações. O Crime Organizado, apesar da dificuldade em se chegar a um consenso à sua definição, no meio da Academia, tem como objetivo das suas ações a obtenção de lucro, por meios ilícitos, sendo este um facto importante a ter em consideração pois todas as atividades desenvolvidas pelos grupos de crime organizado seguem esse mesmo propósito, inexistindo qualquer motivação ideológica nas suas ações. Este é o fator que difere as duas ameaças, pois o terrorismo, seja de que forma for, detém de ideologia, podendo esta ser laica ou religiosa, nas suas ações. Contudo, tal como foi exposto anteriormente, não impede uma cooperação entre ambas as ameaças. Um exemplo disso consistiu no atentado terrorista em Madrid de 2004, perpetrado pela “Al-Qaeda” cujos engenhos explosivos foram obtidos de um traficante local em troca de haxixe proveniente de Marrocos.

Chegados aqui, importa determinar de que modo o sistema de informações portuguesas tem capacidade de fazer frente a estas novas ameaças e de que modo poderão vir a atuar mais ativamente no combate a estas duas ameaças. Tendo os serviços de informações se demonstrado capacitados, muito devido à colaboração entre si, SIS e SIED, e com os seus congéneres, de modo a alcançar uma melhor realização das suas funções e objetivos, cooperação esta conseguida através da participação em diversos grupos de trabalho dedicados à Segurança Interna no âmbito do Sistema de Segurança Interna, cooperando, partilhando conhecimentos, bem como o desenvolvimento de medidas de prevenção e combate à criminalidade organizada como ao terrorismo, estes encontram-se também munidos de um bom sistema de recursos humanos capacitado, tanto a nível tecnológico como de outros meios legalmente admissíveis no âmbito de um melhor combate às ameaças.

Importa também, ainda no âmbito das ameaças e novas ameaças à segurança, refletir sobre as ciberameaças, ou seja, a cibercriminalidade e o ciberterrorismo, que constituem um fator perturbador da estabilidade internacional. Considerada como “o desafio do milénio” por um dos entrevistados, importante compreender de que modo os serviços de informações tem acompanhado esta problemática.

Com o incremento da transição digital das nossas sociedades e da própria evolução qualitativa e quantitativa dos agentes de ameaça da cibercriminalidade levou a que os

serviços de informações acompanhassem, de forma dinâmica tanto na evolução, volume, sofisticação e diversidade deste espectro de atividade hostis. A permanência do enfoque por parte da comunidade de informações, na prossecução de novas linhas de cooperação com parceiros nacionais e internacionais para o desagravamento desta ameaça transnacional deve-se muito ao culminar de todos os efeitos nocivos com a evidente sintonia estratégica ou operacional entre a cibercriminalidade e a ação hostil de Estados adversários no ciberespaço.

Ora, após a definição do conceito de segurança, seguido da exposição propósito existencial e operativo que o Sistema de informações detém e do papel fulcral que tem realizado no combate às diversas ameaças à segurança, é possível concluir de que de facto o Sistema de informações em Portugal, constitui um instrumento fundamental para a segurança. Contudo, levanta-se uma questão final relativa aos desafios que o Sistema de informações enfrenta, além das ameaças à segurança.

Um dos desafios identificados consiste no acesso às telecomunicações onde o “atual quadro constitucional e legal não se adequa aos desafios e ameaças atuais nem é compatível com a constante evolução tecnológica”. Ora, sendo o único país da União Europeia que não permite, tanto legalmente como constitucionalmente, o acesso às telecomunicações dos agentes das ameaças à segurança, acaba por fragilizar tanto a nível interno como na cooperação internacional dos serviços portugueses e de Portugal.

Outro aspeto a apontar refere-se ao recrutamento onde procura garantir um “leque de pessoal altamente qualificado, oriundo de um amplo espectro académico, com elevadas capacidades e competências intelectuais, e por outro que integre no perfil definido pelo Serviço”, ao mesmo tempo que exige que os seus funcionários assumam as condicionantes pessoais e profissionais decorrentes do seu exercício de funções, ou seja o dever de sigilo e confidencialidade, que num mundo altamente globalizado, onde, tal como referido pelo entrevistado número 1, “a privacidade, muitas vezes não é tida em consideração”, dificultando assim o processo de recrutamento.

Por último, considerado ao mesmo tempo como sendo um desafio e um objetivo, temos a construção de uma comunicação sólida com a sociedade civil, onde os serviços de informações têm procurando dar a conhecer, dentro do que é possível, aos portugueses as suas valências e a sua missão, tendo sido realizados diversos programas de sensibilização, que têm certamente um contributo essencial e útil para a sociedade civil. Em suma, a dicotomia entre a transparência exigida e a reserva própria à atividade do

serviço tem se demonstrado ser um dos grandes desafios experienciados pelos serviços de informações.

Como, questões a desenvolver futuramente, requerendo um maior aprofundamento não só da temática, mas também efetuando um estudo de caso, seriam, em primeiro lugar, em torno da dicotomia clássica dos Serviços de informações em Portugal, SIED e SIS, procurando determinar se deverá persistir tal dicotomia, tendo em conta a transnacionalização e transfiguração das novas ameaças à segurança. Em segundo seria a questão relativa a um eventual alargamento das competências do Sistema de informações. Ainda que tais questões tenham sido levantadas no âmbito das entrevistas realizadas, o aprofundamento das mesmas poderia vir a possibilitar uma melhor compreensão de como o Sistema de informações se poderia desenvolver.

REFERÊNCIAS

- Anes, José Manuel (2011). *Organizações Criminais*. Universidade Lusíada Editora
- Assembleia da República, 2004. Altera a Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa (Lei Orgânica nº 4/2004 de 06 de novembro), Lisboa: Diário da República.
- Assembleia da República, 2008a. Lei da Segurança Interna (Lei nº 53/2008 de 29 de agosto), Lisboa: Diário da República.
- Bigo, Didier. (2001). *Internal and External Security(ies): The Möbius Ribbon*. Em Albert, Y. et al. *Identities, Borders, Orders*. Londres: University of Minnesota Press.
- Bigo, Didier. (2000). *When two became one: Internal and External Securitisations in Europe*. Em : Morten Kelstrup e Michael C. Williams (eds), *International Relations Theory and the Politics of European Integration: Power, Security and Community*. London: Routledge, pp. 171-204.
- Bolonaños, J. J. (2014). *Criminalidad Organizada: Estudios Internacionales*. Espanha.
- BRANDÃO, A. (2011). *Vinte anos depois: mapeando o quadro teórico e a agenda de pesquisa dos estudos de segurança*. em UAL (2011). *As Tendências Internacionais e a Posição de Portugal - Actas. I Congresso Internacional do OBSERVARE*.
- BUZAN, B. (1983). *People, States and Fear: An Agenda for International Security Studies in the Post-Cold War Era* 2ª edição. Reino Unido: Wheatsheaf Books LTD.
- Canas Mendes, M. (2014). *Crime Organizado: Um Fenómeno Em Adaptação E Crescimento*.
- Carrapiço, H. (2006). *O Crime Organizado Transnacional na Europa: Origens, Práticas e Consequências*. Cadernos do Instituto de Defesa Nacional, maio, 1, pp. 1-30.
- Costa, Agostinho. (2020). *Estratégia de Segurança Nacional e nova arquitetura de segurança nacional*. In *Revista Segurança e Defesa*. Ericeira: Diário de Bordo.
- Cruz, Adélio Neiva da (2020). *Ameaças à segurança interna: Estado da arte*. In *Revista Segurança e Defesa*. Ericeira: Diário de Bordo.
- Davin, J. (2004). *A Criminalidade Organizada Transnacional - A Cooperação Judiciária E Policial Na UE*. 2ª edição. Coimbra: Almedina.
- Dias, AJNR. (2012). *O Branqueamento de capitais em Portugal e respetiva atuação das entidades reguladoras*. Tese de Dissertação de Mestrado em Finanças. ISEG
- Dyson, W. E. (2012). *Terrorism: An Investigator's Handbook*. 4.ª edição. Massachusetts: Elsevier.
- Eriksson, J., Rhinard, M. (2009). *The Internal-External Security Nexus: Notes on an Emerging Research Agenda*. *Cooperation and Conflict: Journal of the Nordic International Studies Association*. Vol. 44(3).
- Europol. (2017). *Socta*. Em <https://www.europol.europa.eu/socta/2017/>

- Eurostat. (2021). *Migration and migrant population statistics*. em: <https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/pdfscache/1275.pdf>
- Giddens, Anthony (1992), *As Consequências da Modernidade*, Oeiras, celta
- Gil, A. C. (1999). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (5ª edição) São Paulo: Atlas.
- Gomes, Paulo Jorge Valente. (2010). *A Reforma do Sistema de Segurança Interna: o Caso Português*. Em *Revista Portuguesa de Ciência Política*. Lisboa: Observatório Político.
- Hagan, F. E. (1983). *The Organized Crime Continuum: A Further Specification of a New Conceptual Model*. *Criminal Justice Review*
- Joseph STIGLITZ. (2004), *Globalização: A grande desilusão*. Prefácio de António Simões Lopes; tradução de Maria Filomena Duarte. Lisboa: Terramar
- Lourenço, Nelson. (2020). *Sociedade Global e Segurança Nacional: um novo paradigma de segurança*. In *Revista Segurança e Defesa*. Ericeira: Diário de Bordo.
- Martins, R. F. (2010). *Acerca de "Terrorismo" e de "Terrorismos"*. Lisboa: Instituto de Defesa Nacional
- McGrew, A. (2014). Chapter 1: *Globalization and global politics* em Baylis e al. (2014). *The Globalization of World Politics: An introduction to international relations*. Oxford: Oxford University Press.
- McSweeney, B. (2004b). Part II - Chapter 5: *A conceptual discussion*. em McSweeney, B. (2004). *Security, Identity and Interests – A Sociology of International Relations*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Mendes, MEMBC. (2011). *Crime Organizado em Portugal*. Trabalho de Investigação Individual do Curso de Defesa Nacional. Instituto de Defesa Nacional.
- Naím, Moisés. (2006). *Ílícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global*. Lisboa
- Pinéu, D. (2009). Chapter 1: *The Shifting Wor(l)ds of Security*. Em Pinéu, D. (2009). *The Pedagogy of Security: Police assistance and liberal governmentality in American foreign policy*. Prifysgol Aberystwyth University.
- PRATA B. R. R. (2016). *Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada: COMBATE AO TERRORISMO EM PORTUGAL: Da estratégia à cooperação no quadro das Forças e Serviços de Segurança*. Lisboa: Academia militar
- Purpura, P. P. (2007). *Terrorism and Homeland Security*. Oxford: Elsevier.
- RICHARDS, James R. in *Transnational criminal organizations, cybercrime & money laundering : a handbook for law enforcement officers, auditors, and financial investigators* CRC PRESS, Boca Raton London New York Washington, D.C. 1998, p.24.
- SANTOS, J. A. (2016). *A Guerra no Meio de Nós*. Lisboa: Clube do Autor.
- SILVA, T. M. (2015). *Tese de Doutoramento em Relações Internacionais: A ameaça terrorista em Portugal*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Simões, J., (2020). Para Que Existem As Forças Armadas. [online] DN - Diário de Notícias.

Sousa, F e al. (2014). A Ameaça do Crime Organizado Transnacional em Portugal. Revista de Ciências Militares, maio de 2014 II, pp. 13-39 Disponível em: <http://www.iesm.pt/cisdi/index.php/publicacoes/revista-de-ciencias-militares/edicoes>

Torres, Bruno M. F. (2019), A dimensão externa da segurança interna: Segurança Interna- (Des)centralização de competências, Lisboa.

Wainwright, R. (2017). *Organised crime groups (ocgs) and other criminal actors*.

WALTZ, K. N. Theory of international politics. Reading: Addison-Wesley, 1979

ANEXOS

LISTA DE ANEXOS

Anexo A - Imagens dos atentados terroristas internacionais

Anexo B - Imagens das diferentes atividades dos OCG em Portugal

Anexo C - Heráldicas e a sua simbologia do SIRP, SIS e SIED

Anexo D - Organograma do SIRP e do SIS

ANEXO A

IMAGENS DOS ATENTADOS TERRORISTAS

ANEXO A1 - ATENTADO DE 11 DE SETEMBRO DE 2001, EUA



Ilustração 3. Ataque terrorista às torres gêmeas.

Descrição: Imagem que capta o embate do segundo avião contra as torres gêmeas. Atentado que chocou o mundo e proclamado pela Al-Qaeda.

Fonte: Diário de Notícias, disponível em: <https://www.dn.pt/mundo/do-presidente-que- agora-critica-trump-ao-20-pirata-do-ar---11-protagonistas-do-11-de-setembro- hoje-9828245.html>

ANEXO A2 - ATENTADO DE 11 DE MARÇO DE 2004, MADRID

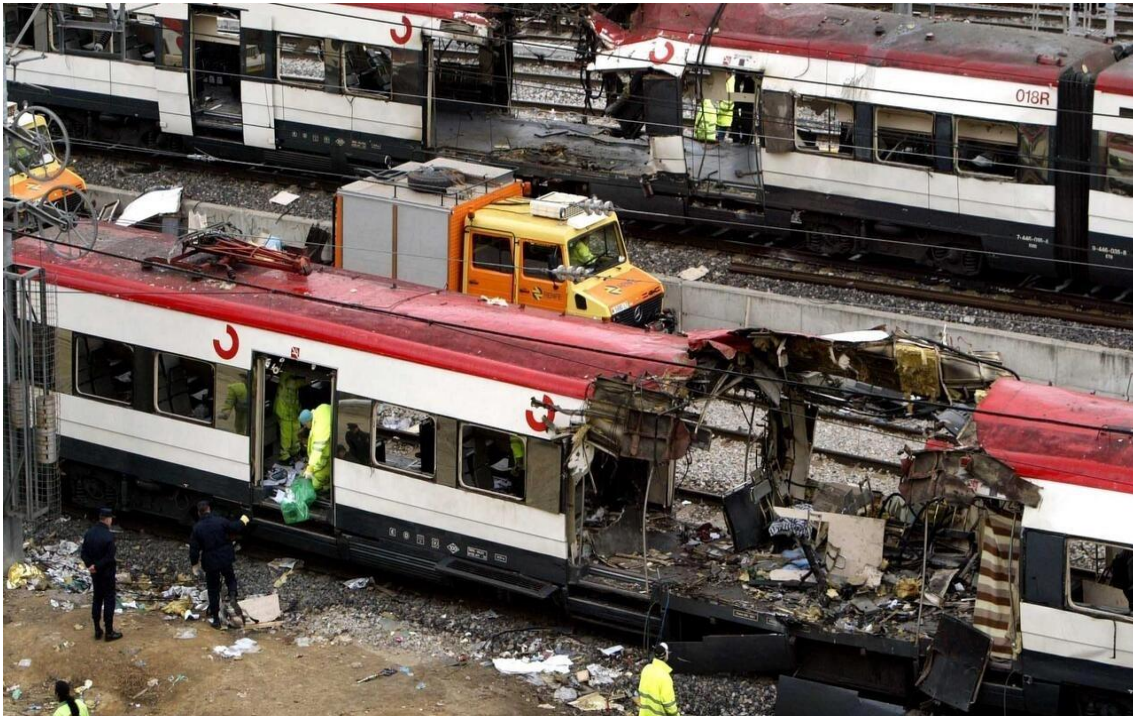


Ilustração 4. Vagões de comboios destruídos após ataque terrorista em Madrid

Descrição: Dez engenhos explosivos detonaram em quatro vagões de um comboio que acabava de sair da estação de Atocha, provocando a morte de 191 pessoas e provocando 1.800 feridos.

Fonte: RFI, disponível em: <https://www.rfi.fr/br/geral/20110906-1109> .

ANEXO A3 - ATENTADO DE 7 DE JULHO DE 2005, LONDRES



Ilustração 5. Autocarro destruído após ataque terrorista em Londres

Descrição: Apesar da icônica imagem do autocarro de dois andares número 30, em pedaços na Tavistock Square, no centro de Londres, o atentado de 7 de julho de 2005, contou com mais três detonações simultâneas em três carroagens de metro, em Russell Square (provocou 26 mortos e mais de 340 feridos), Aldgate (sete mortos, mais de 170 feridos) e Edgware Road (seis mortos, mais de 160 feridos).

Fonte: 9news disponível em: <https://www.9news.com.au/world/7-july-london-bombings-what-happened-that-day-timeline/8bdc5e1c-bcc8-4682-bfd5-8de71eda2c58#5> .

ANEXO B.

IMAGENS DAS DIFERENTES ATIVIDADES DOS OCG EM PORTUGAL.

ANEXO B1 - TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES



Figura 6. Veleiro intersetado que carregava 5,2 toneladas de cocaína. **Autoria da foto:** Rui Minderico/Lusa

Descrição. Na imagem vemos o frutuoso trabalho conjunto entre forças de segurança portuguesa e espanhola que possibilitou a interceção de um veleiro no Atlântico que transportava cerca de 5,2 toneladas de cocaína. A posição geográfica de Portugal, torna-se um fator aliciante para as organizações criminosas transnacionais entrarem pela península ibérica e distribuir as mercadorias ilícitas pelo resto da Europa.

Neste caso concreto foram detidos três estrangeiros, suspeitos de “integrarem que uma poderosa organização criminosa transnacional dedicada ao tráfico de grandes quantidades de cocaína entre a América Latina e o Continente Europeu”.

Fonte: Rádio Renascença.

Disponível em: <https://rr.sapo.pt/noticia/pais/2021/10/18/veleiro-escondia-52-toneladas-de-cocaina-e-a-maior-apreensao-dos-ultimos-15-anos-em-portugal/257249/>

ANEXO B2 - IMIGRAÇÃO ILEGAL

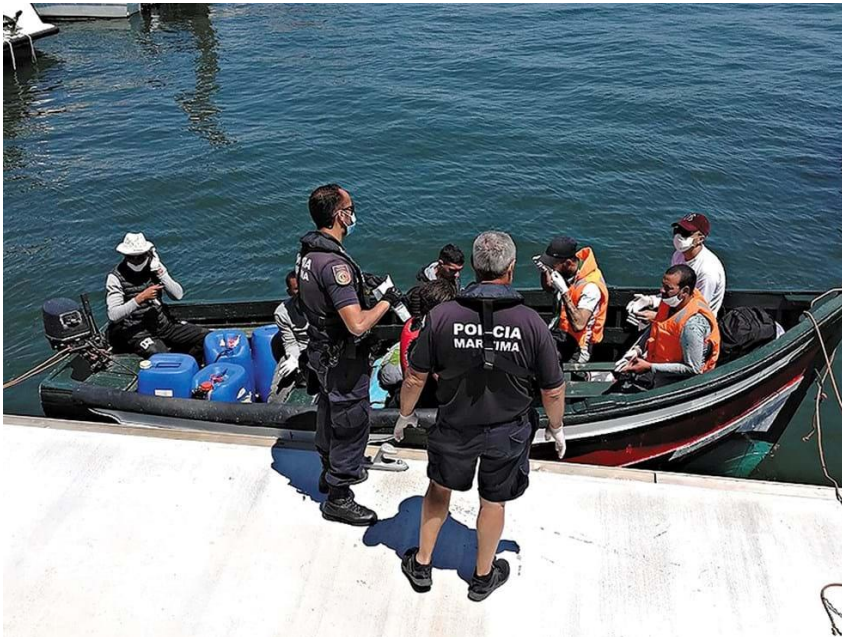


Figura 7. Embarcação interceptada com imigrantes ilegais

Descrição: O auxílio à imigração ilegal por parte das organizações Criminosas Transnacionais constitui um fator alarmante para a segurança nacional. Segundo o *Diário de Notícias*, “o Serviço de Informações de Segurança (SIS), enviou às outras forças uma avaliação das ameaças e dos riscos, concluindo que o acolhimento dos migrantes poderia ser um “fator de atração para as redes criminosas de imigração ilegal que operam naquela região do Norte de África””.

Nesta imagem podemos observar sete imigrantes ilegais que chegaram ao largo de olhão, provenientes de El JAdida, Marrocos.

Fonte: Sábado Disponível em: <https://www.sabado.pt/portugal/detalhe/a-nova-rota-que-os-imigrantes-ilegais-usam-para-chegar-a-portugal>

ANEXO B3 - TRÁFICO DE ARMAS



Ilustração 8. Armas de fogo apreendidas no âmbito da operação "FLOBERT"

Nesta imagem vemos algumas das armas de fogo apreendidas no âmbito da operação "FLOBERT", tratando-se de "uma investigação relacionada com tráfico internacional, mediação e transformação de armas de fogo, resultado de uma ação complexa de pesquisa, análise e produção de informação policial através dos diferentes mecanismos de partilha de informação, nacionais e internacionais, relacionada com a venda e posse ilícita de armas de fogo em Portugal e Europa".

Fonte da imagem: Observador; disponível em:

<https://observador.pt/2019/07/11/detidos-dois-suspeitos-de-trafico-internacional-na-posse-de-145-armas/>

Fonte da Informação: Diário de notícias, disponível em: <https://www.dn.pt/pais/psp-deteve-tres-trafficantes-internacionais-de-armas- numa-operacao-que-apanhou-sete-12166124.html>

ANEXO C

HERÁLDICAS E A SUA SIMBOLOGIA

ANEXO C1 - HERÁLDICA E SIMBOLOGIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA REPÚBLICA PORTUGUESA



ilustração 9: Heráldica do SIRP

Descrição:

As Armas Escudo de negro, uma muralha de prata, lavrada do primeiro, de três portas, acompanhada em chefe de duas lucernas a da sinistra voltada e em ponta de uma esfera armilar, tudo de ouro;

Elmo militar de prata, forrado de vermelho, a três quartos para a dextra;

Correia de vermelho, perfilada e fivelada de ouro;

Timbre - uma Fénix de prata, coroada de ouro, em sua fogueira de imortalidade de vermelho;

Divisa - num listel de prata, ondulado, sotoposto ao escudo, em letras de negro, maiúsculas, de estilo elzevir: "E COM FORÇA E SABER, QUE MAIS IMPORTA";

Simbologia:

O negro do campo lembra a noite que escondeu o ataque de D. Afonso Henriques a Santarém. Simboliza a soberania, defendida com firmeza e apego ao território;

A muralha, com a sua resistência e controlo sobre vastas áreas, é símbolo de defesa e segurança, dois atributos de independência nacional;

As ameias exortam para dois importantes predicados: a vigilância e o domínio, características do criterioso labor no âmbito das informações. São em número de sete, numa alusão aos castelos das armas nacionais;

As três portas da muralha aludem às portas do castelo de Santarém (Sol, Santiago e Atamarma), que, do ponto de vista estratégico, se revelaram de uma importância fundamental, para a conquista da cidade. Esses acessos foram ultrapassados pela valiosa recolha de informações e sua oportuna e criteriosa utilização;

As lucernas acesas, símbolos de sabedoria e conhecimento, são os atributos fundamentais de um organismo de informações vocacionado para a defesa nacional e segurança interna. A iluminação direcionada para o exterior está associada ao estudo além-fronteiras e revela o permanente acompanhamento internacional;

A esfera armilar, símbolo tradicional da nossa epopeia universal, da diáspora portuguesa, da lusofonia e dos interesses estratégicos de Portugal no mundo, é outra alusão às armas nacionais e a afirmação da participação do SIRP no esforço nacional;

A Fénix, sinal de imortalidade e renovação, perpetua a profunda alteração do estatuto do secretário-geral e sua missão através da Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de novembro, que deu corpo a um conceito de inovação (modificou a lei-quadro do SIRP);

A divisa: "E COM FORÇA E SABER, QUE MAIS IMPORTA" - Lusíadas X - 71, determina, com antecedência de vários séculos, as características que, juntamente com a dedicação e o ânimo, são os principais valores e qualidades, que devem orientar o SIRP, em busca constante da perfeição e êxito no desempenho;

Os esmaltes significam:

O ouro - força e sabedoria; A prata - verdade e eloquência; O vermelho - firmeza e segurança; O negro - discricção e obediência.

ANEXO C2 - HERÁLDICA E SIMBOLOGIA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E SEGURANÇA



Ilustração 10: Heráldica do SIS

Descrição e simbologia:

A cabeça e pescoço da águia simbolizam a vigilância para a deteção das ameaças à segurança interna e representam o olhar profundo, simultaneamente pesquisador e analítico.

O olhar da águia representa a inteligência. O bico fechado acentua a postura vigilante e perscrutadora.

O campo negro, cor representativa da terra, alude ao território nacional cuja segurança interna é missão do Serviço assegurar.

As oito torres altas numa bordadura de ouro simbolizam a proteção e a segurança. A sua disposição segundo os quatro pontos cardeais e os quatro colaterais representa a intenção de detetar e defender de ameaças provenientes de qualquer direção.

A coroa decorativa, transmite a ideia de dignidade e nobreza da missão.

Os esmaltes simbolizam: Negro: prudência. Ouro: sabedoria. Prata: integridade

ANEXO C3. HERÁLDICA E SIMBOLOGIA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE ESTRATÉGIA E DEFESA



Ilustração 11: Heráldica do SIED

Descrição:

Escudo de vermelho, uma esfera armilar de ouro rematada de três cruzes de Cristo;

Elmo militar de prata, forrado de vermelho, a três quartos para a dextra;

Correia de vermelho perfilada e fivelada de ouro;

Paquife e virol de vermelho e de ouro;

Timbre: uma coruja-das-torres de ouro encendida de negro;

Divisa: num listel de prata, ondulado, sotoposto ao escudo, em letras de negro maiúsculas de estilo elzevir «ADIVINHAR PERIGOS, E EVITALLOS».

Simbologia:

A esfera armilar símbolo dos Descobrimentos Portugueses, do conhecimento do mundo, da nossa história coletiva representada pela presença da língua e da diáspora portuguesa, projeta Portugal como um país de vocação global.

A coruja-das-torres, capaz de observar e caçar esplendidamente apesar das trevas que a envolvam, simboliza a sabedoria, a cautela, a surpresa e a certeza e alude à

capacidade de obter informações importantes em tempo útil, que caracteriza o Serviço de Informações Estratégicas de Defesa.

A divisa «Adivinhar Perigos, E Evitallos» (Os Lusíadas VIII – 89) evoca a preocupação permanente do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa em antecipar e prevenir todas as situações que possam colocar em causa a independência, os interesses nacionais e a segurança externa de Portugal.

Os esmaltes significam:

O ouro, sabedoria e firmeza;

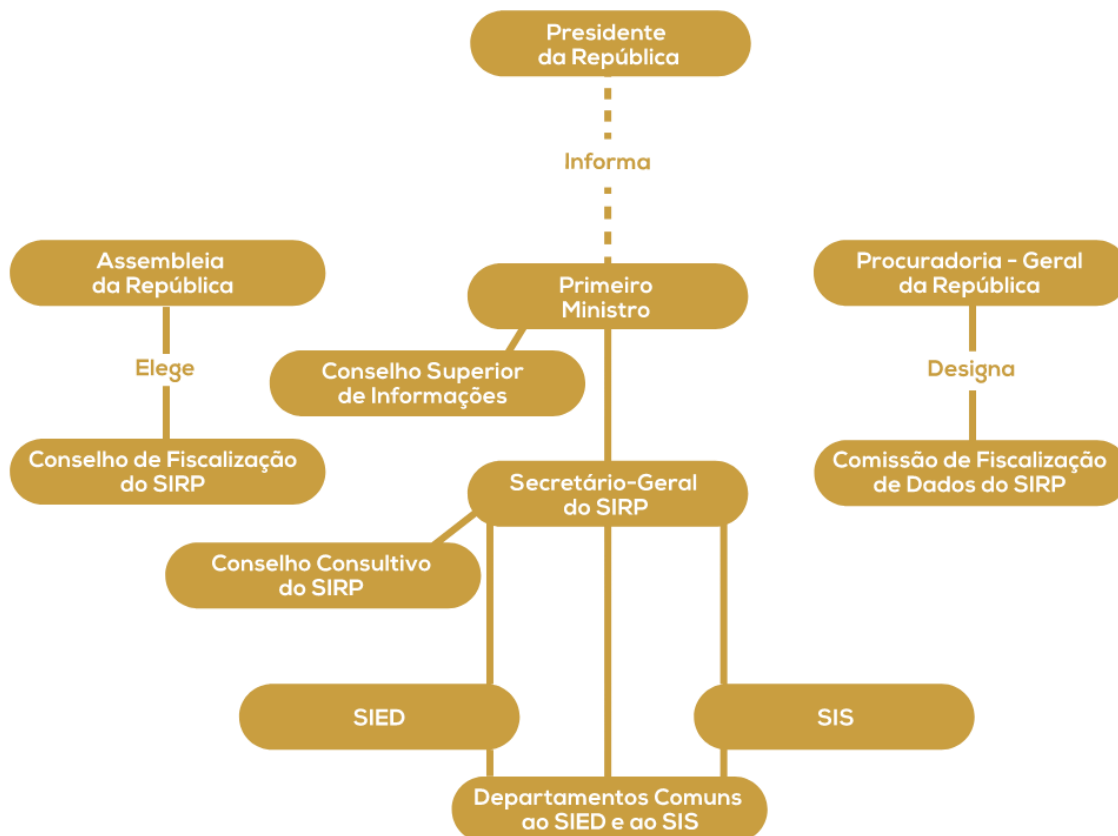
O vermelho, coragem e empenho;

O negro, discrição e prudência.

ANEXO D

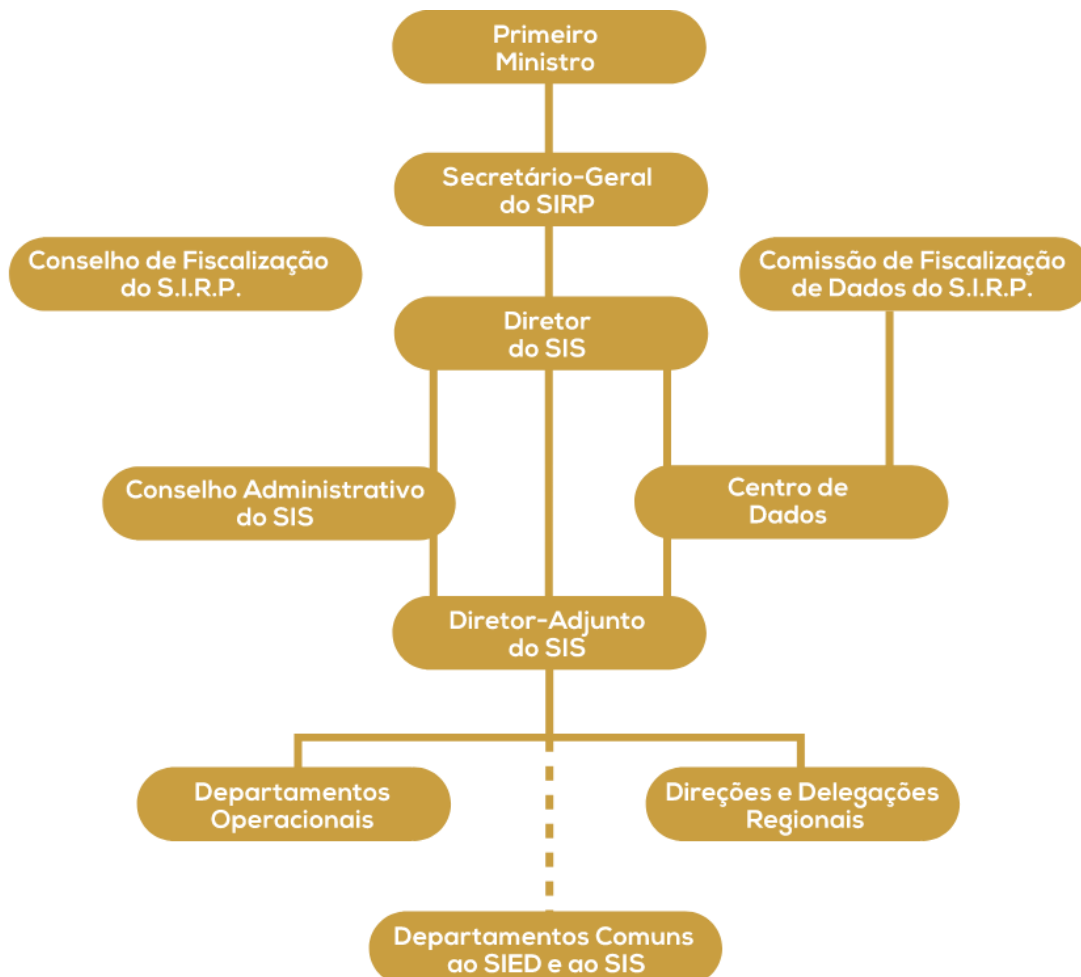
ORGANOGRAMA DO SIRP E DO SIS

ANEXO D1 - ORGANOGRAMA DO SIRP



Fonte: Site oficial do SIRP, disponível em: <https://www.sirp.pt/quem-somos/organograma-e-estrutura>

ANEXO D2 - ORGANOGRAMA DO SIS



Fonte: Site oficial do SIS, disponível em: <https://www.sis.pt/quem-somos/organograma-e-estrutura>

APÊNDICES

LISTA DE APÊNDICES

- Apêndice 1** - Entrevista nº 1
- Apêndice 2** - Entrevista nº 2
- Apêndice 3** - Entrevista nº3

APÊNDICE 1- ENTREVISTA Nº1

Caracterização do entrevistado

Nome: Adélio Neiva da cruz

Género: Masculino

Função: Diretor do Serviço de Informações de Segurança (SIS)

Perguntas e respostas

1 - Atualmente, quais são, na opinião do Senhor Dr, os maiores desafios que o SIS enfrenta?

Atualmente, os desafios que se apresentam ao SIS são de diversa ordem. Desde logo, porque a complexidade e pluralidade das ameaças colocam as “Informações”, (entendidas como o produto que resulta de técnicas específicas de análise que é útil ao decisor, porque lhe diminui o grau de incerteza no momento da tomada de decisão sobre questões de Segurança e Defesa) no centro da ação securitária dos Estados.

O desaparecimento do mundo de blocos definidos, o surgimento da multipolaridade e a emergência de ameaças de carácter global, com natureza transnacional e natureza diversa, conduziram os serviços de informações a grandes adaptações e dificultam a previsão das mesmas. As características das novas ameaças, distintas das ameaças clássicas, de *per si* obrigam o Serviço, todos os serviços de informações, a redefinir formas de avaliar, analisar, caracterizar as ameaças e modelos de trabalho.

Elas próprias representam um desafio para o SIS, e para todos os Serviços de Informações, uma vez que aquelas congregam fatores exógenos com origem na ação humana e fatores endógenos decorrentes da própria natureza da ameaça que, sendo imprevisíveis, dificultam numa primeira fase, o conhecimento adequado e atualizado necessário para as combater de forma mais eficaz.

A evolução das ameaças ditas clássicas que assumem novas manifestações, conhecem novos atores e interlocutores. De facto, a ameaça clássica já não é só física, desmaterializou-se e adquiriu novas formas e meios de disseminação, nomeadamente através de espaços comuns globais, aproveitando as vulnerabilidades do ciberespaço. Neste sentido, o acompanhamento destas ameaças consubstancia, também, um

desafio constante, uma vez que estas ameaças são tudo menos estáticas; são, ao invés, dinâmicas, e em constante mutação e evolução e com capacidade para afetar as infraestruturas críticas.

Em terceiro lugar, outro grande desafio com que o SIS se confronta é o do recrutamento. Garantir, por um lado, um leque de pessoal altamente qualificado, oriundo de um amplo espectro académico, com elevadas capacidades e competências intelectuais e, por outro, que se integre no perfil definido pelo Serviço; que assuma as condicionantes pessoais e profissionais decorrentes do exercício de funções no SIS, inserido e imerso num mundo altamente globalizado, digitalizado, com redes sociais na moda e onde a privacidade, muitas vezes não é tida em consideração.

Atentas as especificidades apontadas, o SIS procura assegurar que o recrutamento revista um carácter eminentemente inclusivo. O recrutamento de novos quadros, nos termos atualmente definidos, configura uma das formas como o SIS se tem adaptado às novas ameaças, em função até do aparecimento de desafios constantes e efetivos em termos profissionais.

Em quarto lugar, identifico como desafio importante a construção de uma comunicação sólida com a sociedade civil.

Existem em torno dos Serviços de Informações, e também do SIS, muitas especulações, muitos mitos, que é necessário esclarecer e desmistificar. De facto, apesar de o SIS não ser um “serviço secreto”, como muitas vezes é apelidado na comunicação social, mas antes um Serviço com segredos, existe uma obrigatoriedade de segredo e confidencialidade que abrange todos os nossos recursos humanos e o trabalho por eles desenvolvidos. A designação de “secretas” ou “serviço secreto” remete para uma dimensão oculta que em nada corresponde à realidade, porque em democracia o que é secreto são as atividades e nos regimes democráticos há órgãos de fiscalização, nomeadamente parlamentar e de cidadania, dotados de amplos poderes e com larga abrangência.

Esta dicotomia entre a exigência de transparência e a reserva própria à atividade do serviço configura-se como um dos grandes desafios experienciados pelo SIS. Não é fácil compreender, nem mesmo o legislador, que num mundo transparente como o atual deve haver “segredos”, concordando com o ex-diretor do CNI espanhol que firmava que “só deve ser segredo o que é secreto”. A Cultura de Informações e de Segurança que o

SIS e o SIRP, através dos nossos Programas de Sensibilização, são certamente um contributo essencial e útil para a sociedade civil.

Finalmente, não quero esquecer a importância que fenómenos como a “desinformação e a “interferência externa” por parte de atores estatais representam como ameaça à segurança interna e como desafio para o SIS. São fenómenos que visam atingir a autoridade do Estado e a credibilidade das decisões políticas, afetar as instituições democráticas através da dúvida e indecisão da opinião pública e dos cidadãos. Ameaças que têm por objetivo final destruir a coesão da nossa sociedade democrática enquanto comunidade política e a nossa “alma” enquanto democracia. Para os Serviços de Informações ocidentais estes fenómenos são hoje uma grande prioridade.

Por último, mas não de somenos importância, a pandemia. A realidade pandémica que se vive no mundo desde o final de 2019, e no nosso país desde março de 2020, colocou ao SIS desafios organizacionais nunca antes sentidos. A dicotomia saúde dos funcionários/exercício da missão do SIS tem sido um vetor determinante na organização do trabalho do último ano e meio. O SIS teve a capacidade de se reorganizar, de redefinir novas formas de trabalho que garantiram, o efetivo cumprimento da sua missão sem colocar em causa todas as condições de segurança e confidencialidade que lhe são inerentes e a disponibilidade atempada de informações para apoio ao decisor que às ameaças que podiam afetar o processo de vacinação diz respeito.

2 - Considera que o quadro jurídico de atuação dos Serviços de Informação portugueses, se adequa às exigências atuais?

O quadro jurídico de atuação dos Serviços de Informações portuguesas foi concebido de forma a assegurar o equilíbrio necessário entre a garantia da segurança interna e externa e a preservação dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, no respeito pela Constituição e pela lei. Mas, no que diz respeito às competências legais dos Serviços de Informações quanto ao acesso às telecomunicações, o atual quadro constitucional e legal não se adequa aos desafios e ameaças atuais nem é compatível com a constante evolução tecnológica.

Importa referir que o legislador nacional tem tentado uma “nota de atualidade” aos meios de atuação dos Serviços de Informações Portuguesas face ao que é o panorama dos Serviços de Informações congéneres com os quais o SIS coopera e colabora, no quadro dos limites legalmente vigentes.

Neste ponto recorro que, em 2017, o legislador nacional legislou no sentido de permitir o acesso a dados de telecomunicações e Internet pelos oficiais de informações do Serviço de Informações de Segurança e do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa.

Porém, em outubro de 2019, o Tribunal Constitucional, através do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 464/2019, declarou a inconstitucionalidade parcial “da norma constante do artigo 3.º da Lei Orgânica n.º 4/2017, de 25 de agosto, na parte em que admite o acesso dos oficiais de informações do Serviço de Informações de Segurança (SIS) e do Serviço de Informações Estratégicas e de Defesa (SIED), relativamente a dados de base e de localização de equipamento, quando não dão suporte a uma concreta comunicação, para efeitos de produção de informações necessárias à salvaguarda da defesa nacional e da segurança interna” e “da norma constante do artigo 4.º da Lei Orgânica n.º 4/2017, de 25 de agosto, por violação do disposto no artigo 34.º, n.º 4, da Constituição, no que diz respeito ao acesso aos dados de tráfego que envolvem comunicação intersubjetiva”.⁵⁴ Face ao exposto, os Serviços só podem ter acesso a dados de base e de localização de equipamentos para efeitos de produção de informações necessárias à prevenção de atos de sabotagem, espionagem, terrorismo, proliferação de armas de destruição maciça e criminalidade altamente organizada.

Neste aspeto, os Serviços de Informações portugueses, o SIS, são considerados um ponto fraco na defesa da segurança interna europeia no âmbito da cooperação internacional, por falta de um instrumento legal que permita ao SIS aceder às comunicações para definição e controlo da natureza e agentes da ameaça terrorista,

⁵⁴ Sumário completo do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 464/2017: “Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do artigo 3.º da [Lei Orgânica n.º 4/2017](#), de 25 de agosto, na parte em que admite o acesso dos oficiais de informações do Serviço de Informações de Segurança (SIS) e do Serviço de Informações Estratégicas e de Defesa (SIED), relativamente a dados de base e de localização de equipamento, quando não dão suporte a uma concreta comunicação, para efeitos de produção de informações necessárias à salvaguarda da defesa nacional e da segurança interna, por violação dos artigos 26.º, n.º 1, e 35.º, n.os 1 e 4, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa; não declara a inconstitucionalidade da norma constante do artigo 3.º da [Lei Orgânica n.º 4/2017](#), de 25 de agosto, na parte em que admite o acesso dos oficiais de informações destes serviços no âmbito das respetivas atribuições, relativamente a dados de base e de localização de equipamento, quando não dão suporte a uma concreta comunicação, para efeitos de produção de informações necessárias à prevenção de atos de sabotagem, espionagem, terrorismo, proliferação de armas de destruição maciça e criminalidade altamente organizada; declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do artigo 4.º da [Lei Orgânica n.º 4/2017](#), de 25 de agosto, por violação do disposto no artigo 34.º, n.º 4, da Constituição, no que diz respeito ao acesso aos dados de tráfego que envolvem comunicação intersubjetiva, e por violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1, e 35.º, n.os 1 e 4, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 2, todos da Constituição, no que se refere ao acesso a dados de tráfego que não envolvem comunicação intersubjetiva.”

espionagem, criminalidade altamente organizada, sabotagem e proliferação de armas de destruição maciça.

Portugal é o único país da União Europeia que não permite, legal e constitucionalmente, o acesso às telecomunicações dos agentes das ameaças referidas à segurança interna. Defendemos, como mínimo, um acesso controlado e constantemente fiscalizado por órgão judicial na linha de do que foi consagrado pela Lei Orgânica 4/2017, de 13 de agosto. Só podemos concluir, portanto, que a falta de acesso legal a este instrumento, fragiliza a nível interno e da cooperação internacional os serviços portugueses e Portugal.

Em tudo o mais que decorre da lei e define a missão dos Serviços de Informações, as suas atribuições e competências, bem como os limites legais da sua atuação, considera-se que existe uma adequação razoável às exigências atuais que necessita ser aprimorada.

3 - Como vê um Sistema de Informações capaz de responder à evolução sistemática das novas ameaças?

A forma como o SIS identifica e se posiciona perante as novas ameaças reflete a capacidade de resposta que pretende desenvolver no combate às mesmas. Para o SIS todas as ameaças, quer as ditas clássicas quer as novas, são encaradas como dinâmicas e em constante mutação, pelo que a atualização e melhoria constante de recursos humanos, tecnológicos e de outros meios legalmente admissíveis para as combater configuram-se como aquela que, no entender do SIS, é a melhor forma de responder à evolução sistemática dessas mesmas ameaças. Recorde-se a resposta à questão I.

4- Relativamente à evolução contínua do cibercrime, como têm acompanhado os Serviços de Informações esta problemática tão atual?

O SIS tem vindo a acompanhar o fenómeno da cibercriminalidade como ameaça significativa desde a sua emergência, no final da década de 2000. Tem acompanhado de forma dinâmica a evolução: no volume, na sofisticação e na diversidade deste

espectro de atividade hostil, e com um objetivo essencial: determinar os agentes da ameaça e imputar-lhes essa autoria.

Esta opção não foi, sempre, uma preferência unânime entre a comunidade de serviços de informações que partilham o nosso enquadramento geopolítico. Inúmeros parceiros, optaram, por exemplo, pela concentração de esforços em ameaças convencionais como o terrorismo, ou, pela delimitação da sua ação no ciberespaço ao combate à ação hostil de Estados adversários, remetendo o cibercrime para a condição de ónus focal do CERT nacional ou das autoridades judiciais.

Contudo, o incremento da transição digital das nossas sociedades e a própria evolução qualitativa e quantitativa dos agentes de ameaça da cibercriminalidade vieram confirmar a necessidade de inclusão deste fenómeno entre as prioridades cimeiras do universo das informações de segurança.

Os últimos anos foram exemplares na demonstração prática desta evolução negativa, agravada no decurso da pandemia COVID19 com a materialização mediática daquilo que tem vindo a ser concebido no seio da comunidade de cibersegurança como a “Revolução Industrial do Cibercrime”.

Desta forma, a cibercriminalidade, na sua forma altamente organizada e transnacional tem vindo a prosseguir a sua ascensão à condição de ameaça prioritária para a segurança das nossas sociedades, seja na sua forma de sofisticação mais elementar (e.g. *phishing* bancário ou fraudes online), até aos ciberataques mais complexos (e.g. *ransomware* ou cadeias de *business email compromise*) .

Esta conclusão advém do elevado acesso direto deste espectro de ameaça às nossas instituições e cidadãos e, em particular, aos seus efeitos profundamente disruptivos para as nossas dinâmicas sociais e económicas, nomeadamente quando estes agentes de ameaça visam serviços essenciais e infraestruturas críticas, como, por exemplo, alvos do setor da saúde no decurso de uma pandemia.

A correlação destes efeitos nocivos com a evidente sintonia estratégia ou operacional entre a cibercriminalidade e a ação hostil de Estados adversários no ciberespaço justifica, não só, a permanência de um enfoque da nossa comunidade de informações na monitorização e na prevenção do cibercrime, como inspira a prossecução de novas sinergias e lóde novas linhas de cooperação com parceiros nacionais e internacionais para o desagramento desta ameaça transnacional.

5 - Na sua perspectiva, acha possível os Serviços de Informações integrarem a Inteligência Artificial no seu *modus operandi* (MO)?

A questão do quando e como a comunidade de informações virá a integrar a Inteligência Artificial (IA) no seu *Modus Operandi* (MO) é, na realidade, extemporânea, pois à medida que esta disciplina progride a sua penetração no *core* da vivência digital e tecnológica das suas sociedades, os serviços de informações, à imagem de todas as outras instituições e cidadãos, beneficiam dos seus resultados.

Esta dinâmica encontra-se já em curso, pois a IA - e suas subdimensiones ou disciplinas correlacionadas, como *data mining*, *machine learning* ou a computação quântica – são já hoje uma realidade no desempenho quotidiano de serviços e de produtos que consideramos banais na nossa vivência digital, tais como, por exemplo, na otimização dos resultados de um browser ou aquando do simples uso de uma aplicação de GPS.

Recorde-se que, apesar de se tratar de uma disciplina relativamente nova, essa novidade não constituiu, *de per se*, obstáculo a que a sua integração no seio da atuação dos serviços de informações seja auditável pelos órgãos de fiscalização do SIRP (Conselho de Fiscalização do SIRP), ou que o seu empenho na nossa realidade funcional seja incompatível com um enquadramento de legalidade democrática.

Pelo contrário, qualquer opção da nossa comunidade de informações no sentido de uma retração no empenho de IA na sua atividade operacional será certamente materializada numa evidente e desaconselhável distensão entre a atividade dos serviços de informações e a atualidade tecnológica, económica e social das sociedades democráticas que visam proteger.

Ao invés, julgo que a questão mais premente relativa a este fenómeno passa pela apreciação do contributo que os serviços de informações, nesta fase de desenvolvimento do fenómeno, deverão prestar à prevenção e à antecipação do uso hostil da IA, nomeadamente, mediante a condução de uma conceptualização estratégica e técnica do potencial de uso dual desta novidade tecnológica.

Considerando que as nossas sociedades se encontram na órbita dos alvos prioritários de uma crescente miríade de agentes de ameaça que aguardam por oportunidades e por capacidades para a execução das suas intenções hostis; e que existem já precedentes de uso da IA para fins indevidos e disruptivos (e.g. o empenho de IA para

a criação de *deepfakes* para desinformação digital), cumpre aos serviços de informações identificar e prevenir que agentes de ameaça incluam, com sucesso, esta disciplina entre o seu arsenal ofensivo.

Ademais, cumpre salientar que a comunidade de informações pode e tem vindo a prestar um contributo válido no esforço de apreciação permanente da qualidade e da maturidade tecnológica destes desenvolvimentos tecnológicos, atuando numa lógica preventiva, na identificação de vulnerabilidades técnicas e funcionais em matéria, por exemplo, de cibersegurança, da salvaguarda da estabilidade dos sistemas financeiros ou da privacidade digital, à priori da sua previsível exploração por atores hostis.

7 - Os Serviços de Informação em Portugal, respeitam um modelo orgânico de dicotomia clássica (SIED- ameaças externas SIS- ameaças internas), tendo cada uma destas instituições um processo único de produção de informações.

Fará ainda sentido, na sua opinião, a persistência vincada desta dicotomia, tendo em conta à transnacionalização e transfiguração das novas ameaças à segurança?

A existência de dois Serviços de Informações em Portugal é uma realidade que evoluiu da separação total, do modelo clássico, com natureza e tutela diferentes – recorde-se que na sua génese o SIS tinha, como continua a ter, natureza civil, ao invés do SIED que, à data do início da sua atividade era denominado por SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares), que sendo um serviço civil recolhia informação de natureza militar, e que o SIS dependia do Primeiro Ministro, através do Ministro da Administração Interna (MAI) e o SIEDM através do Ministro da Defesa Nacional (MDN)elo MDN – para um modelo híbrido de tutela conjunta.

Em 2007, o legislador nacional optou pela criação de um modelo organizacional híbrido através da definição de uma dependência direta do Primeiro Ministro para ambos os Serviços. SIS e SIED passaram a depender diretamente do Primeiro Ministro. No entanto, o legislador criou a figura do Secretário-Geral do SIRP, equiparado a Secretário de Estado, que depende diretamente do Primeiro Ministro e que exerce a superintendência e coordenação dos Serviços e outros poderes que lhe podem ser delegados pelo Primeiro Ministro.

À data da criação da figura do Secretário Geral do SIRP chegou a ser veiculada, nalguns meios de comunicação social, a ideia de que teria ocorrido uma “fusão de topo” dos Serviços. No entanto, com o decurso do tempo, essa afirmação foi desaparecendo uma vez que a prática e o funcionamento dos Serviços refletem outra realidade. SIS e SIED desenvolvem as suas missões de forma independente, atuando de forma coordenada, de modo a evitar sobreposições e a aumentar a eficácia e a eficiência do trabalho desenvolvido.

De facto, o SIS, enquanto Serviço de Segurança Interna, é um serviço de informações a quem compete a recolha de informações sobre os riscos e ameaças à segurança interna, classicamente definidas como terrorismo, espionagem, subversão, sabotagem, crime organizado (TESSCO), mas é também um serviço de contra informação, isto é a quem compete a recolha de informações sobre/contra serviços de informações e organizações que sejam agentes das referidas ameaças, nas quais se incluem os extremismos de carácter violento, bem como operações de informação e psicológicas sobre a população residente em Território Nacional. Em qualquer dos campos, diria que a sua principal missão é a de detetar, avaliar, analisar e contrastar as ameaças diretas e indiretas.

Existem diversos modelos organizacionais dos Serviços de Informações. Há países onde os Serviços conjugam as valências externa e interna, outros onde existem dois serviços distintos, outros ainda, em que os serviços para além de competência exclusiva de *intelligence* também são dotados de competências policiais. Todos estes modelos são válidos, eficazes e eficientes. Cabe ao legislador de cada país optar pelo modelo que melhor se adequa à realidade securitária do seu país e ao respetivo modelo político-administrativo. Neste sentido foi, e continua a ser, opção do legislador português manter a existência de dois Serviços de Informações que, como referido, atuam de forma articulada sob uma tutela comum, por ser este o modelo que melhor se adequa à realidade nacional.

Tenho defendido a existência de um único Serviço de Informações nacional, tendo em consideração os recursos financeiros, as ameaças a Portugal e a política externa portuguesa. Portugal ficaria melhor defendido com um único Serviço de Informações. Não foi, no entanto, essa a opção do decisor político. A evolução a fazer no panorama nacional é no sentido de definir quem tem o *lead* da recolha de informações em função da incidência das ameaças ser a segurança interna ou a segurança externa de Portugal. Isto é, se as ameaças incidirem sobre a segurança interna, mesmo que os seus agentes

se encontrem fora de território nacional, o *lead* do processo deveria ser do SIS e se fosse segurança externa deveria ser do SIED. Talvez seja essa a evolução a fazer. Não se pode esquecer, ainda, que a competência do SIS se estende às embaixadas de Portugal no exterior, porque elas são território nacional.

Hoje, considerando a profundidade da cooperação internacional entre serviços internos europeus, não faz muito sentido a delimitação territorial. Uma ameaça à segurança interna portuguesa quando localizada num país europeu é uma ameaça à segurança interna europeia e o SIS tem nesse serviço o seu órgão de pesquisa e de recolha de informações, nomeadamente através de operações conjuntas.

Convém, no entanto, dizer que a propalada falta de fronteira entre a segurança interna e a segurança externa não sempre parece corresponder à situação política internacional. Os serviços internos são cada vez mais fortes, o nacionalismo parece estar a crescer, o extremismo emerge em vários países e os Estados lutam cada vez mais pela maior força de uma autonomia estratégica. A pandemia fez crescer a necessidade de autonomia estratégica dos estados, nomeadamente nas cadeias de abastecimento. São fenómenos que devemos considerar quando se fala de ameaças internas e ameaças externas. Por outro lado, o crescimento de fenómenos extremistas parece fazer crescer as ameaças internas aos estados. A maior interação não significa fim da definição de cada uma ou esbatimento das fronteiras.

8 - Considerando a sua carreira e profunda experiência no SIS, quais considera serem os aspetos mais positivos da instituição ao longo da sua existência?

Ao longo dos anos o SIS provou que não é uma instituição estática. Afirma-se como uma instituição dinâmica e com capacidade de adaptação aos desafios apresentados pela evolução socioeconómica, tecnológica e, obviamente, pela constante mutação das ameaças que tem como missão combater. A par, o SIS teve a capacidade de, no decurso do tempo, dotar os seus recursos humanos dos conhecimentos e das ferramentas necessárias para o efeito.

Importa salientar que o SIS tem um corpo disciplinado, dedicado à causa pública, que procura responder hierarquicamente de forma rápida, operacional e segura a quaisquer desafios que lhe sejam apresentados. Acresce ainda que existe no SIS uma mais-valia incomensurável – os seus quadros séniores, alguns dos quais integram o Serviço quase

desde a sua fundação, e que são a memória viva e o legado que necessariamente tem de ser transmitido aos que chegam de novo. E é nesta simbiose entre “o velho e o novo” que reside grande parte da força e da coesão do SIS, pois se é fundamental viver o presente de olhos postos no futuro, não é de somenos importância recordar o passado, porque só assim o SIS conseguirá cumprir a sua missão.

Os recursos humanos são, sem dúvida, a grande mais-valia do SIS e a forma como conseguem, diariamente, responder e corresponder ao que lhes é pedido diariamente, sem hesitações e com um profissionalismo irrepreensível é a face visível desse valor.

Outra dos aspetos positivos que gostaria de referir foca-se na forma como o SIS tem envidado esforços no sentido de se aproximar da sociedade civil e dar a conhecer, dentro do que é possível, aos portugueses as suas valências e a sua missão.

9- De que forma poderiam os Serviços de Informações portugueses intervir mais ativamente no combate ao Terrorismo e Crime Organizado?

Os Serviços de Informações constituem a primeira linha de defesa da Segurança Interna do Estado. Para tal, atuam numa perspetiva preventiva, com o objetivo de antecipar fenómenos, analisar as suas origens e detetar tendências evolutivas e, assim, conhecer à priori as ameaças que se colocam à Segurança Interna e ao Estado de Direito Democrático.

Nesse sentido, o SIS produz informações de carácter prospetivo e avaliações de ameaça que têm como destinatário primordial o decisor político, não obstante produz também informações que visam apoiar a ação de outras Forças e Serviços de Segurança.

Neste âmbito, e procurando responder à evolução rápida de algumas ameaças, ao longo dos seus 35 anos de existência o SIS tem fomentado e incrementado a sua participação em diversos grupos de trabalho dedicados à Segurança Interna, criados, por exemplo, no âmbito do Sistema de Segurança Interna, nos quais promove a cooperação, a partilha de conhecimentos, bem como o desenvolvimento de medidas de prevenção e combate a ameaças diversas.

Na verdade, e é esta ideia que interessa vincar mesmo que não seja publicamente conhecida da opinião pública, o SIS é um ator na cooperação internacional, quer ao nível europeu quer de outras regiões geográficas, coordenador de várias iniciativas de

combate ao fenómeno e um ator que contribui intensamente para a segurança internacional. Eu testemunho isso diariamente através da cooperação com outros serviços congéneres internacionais.

O mesmo sucede a nível nacional com as outras Forças e Serviços de Segurança. O nosso contributo para a cooperação nacional tem sido um fator determinante na diminuição da ameaça terrorista jihadista nacional e que aproveita a todas as FSS como contributo para a segurança interna portuguesa.

APÊNDICE 2- ENTREVISTA Nº2

Caracterização do entrevistado

Nome: (Anónimo)

Género: (Anónimo)

Função: Analista do Serviço de Informações de Segurança (SIS)

Perguntas e respostas

1 - Atualmente, quais são, na sua opinião, os maiores desafios para Portugal que enfrenta à nível de Segurança?

R: Hodierno, seria melhor pensar que a segurança é o um bem social e precioso. Portanto, Portugal fazendo parte deste não podia ficar impávido sem o ter. Dito isto, deve em o tanto reforçar os seus serviços com meios e qualidades para fazer face a esta realidade. Pois, o desafio é maior e mundial. Portugal enfrenta o desafio em garantir a segurança para a sua população, para as Instituições da república e as Instituições no qual faz parte. Por isso, ocorre sempre manter a sua resiliência securitária e a credibilidade que conquistou em tempo deve mantê-la em prol do próprio bem. A sua missão neste momento é de fazer os cidadãos conhecer o serviço (para maior confiança em colaborar e informar).

2 - Considera que o quadro jurídico de atuação dos Serviços de Informações Portuguesa, se adequa as exigências atuais?

R: Certo, também não se deve esquecer que um serviço da inteligência é obrigado em obedecer a um sistema (CRP). Isto, permita a sua funcionalidade em modo legal. O Serviço é obrigado a observar o quadro jurídico no qual é avisado da sua atuação e com equidade. As suas Ações são sempre ocultas à percepção de segurança (vide a lei da segurança e a lei da criação de serviço de informações portuguesa).

3. Como vê um sistema de informações capaz de responder a evolução sistemática das novas ameaças?

R: Hoje em dia, para responder aos desafios do milénio é obrigatório ter um serviço a altura que faça face as novas ameaças, por isso precisa-se de um sistema de recurso humanos capaz e, com qualidade (os oficiais da inteligência capazes e bem treinados para este). Tal como podemos observar, as ameaças hoje são globais e, todos serviços da inteligência são obrigados ou requeridos em colaborar com os seus congéneres e tendo conta as exigências que se imprimem nesta área de saber.

4. Com a evolução continua do cibercrime, considera os serviços de informações capaz de acompanhar esta problemática tão atual?

R: O serviço de Informações, com o evoluir do tempo devem atualizar as suas tecnologias e, estar para além da expectativa/ ou antecipar tudo, através de uma visão de serviço da inteligência, pois cibercrime é desafio de milénio. Como se tem notado nos últimos tempos quase todos serviços procuram superar os seus conhecimentos em todos níveis.

5. Na sua perspetiva, será que frutuosa a integração da inteligência Artificial no modus operandi dos serviços de informações?

R: Claro que sim, mas feito em modo da exigência de serviço da inteligência. O serviço de Informações hoje, deve acompanhar a evolução da tecnologia de modo que a sua capacidade deve ser sempre atualizada, (por exemplo Geoint) que poderá ajudar na recolha de dados de informações.

6. Os Serviços de informações em Portugal, representam um modelo orgânica e dicotomia clássica (SIED as ameaças externas e SIS ameaças Internas, tendo conta cada uma destas Instituições um processo único de produções de informações.

Pela sua opinião deverá persistir tal dicotomia, tendo em conta a transnacionalização e transfiguração das novas ameaças à segurança.

R: Sim, a dicotomia vem reforçar a capacidade de Serviços de Informações, tendo em conta as suas naturezas ou o seu modus operandi. A transnacionalização não afeta em nada, desde que cada serviço faça o seu trabalho e assuma as suas responsabilidades e observando a competência atribuída. Caso português, duas Instituições são obrigadas em agir em margem da lei. Como se sabe a natureza e principal objetivo dos serviços é antecipar o evento, tornando-se assim importante a dividir em duas para melhor eficácia.

APÊNDICE 3 - ENTREVISTA Nº3

Caracterização do entrevistado

Nome: João Manuel Assis Barbas

Género: Masculino

Função: Coronel do Exército português e desempenha funções de Assessor de Estudos no Instituto de Defesa Nacional.

Perguntas e respostas

1- Atualmente, quais são, na sua opinião, os maiores desafios que Portugal enfrenta a nível de segurança?

Cultura de Segurança. Uma cultura de segurança partilhada por todos os cidadãos tem reflexos positivos em todos os domínios da segurança. O seu desenvolvimento é um processo contínuo e sempre inacabado.

Coordenação em tempo real. A coordenação em tempo real requer recursos, processos [de negócio] otimizados, e uma atitude reflexiva que permita identificar em antecipação potenciais situações de risco e no caso da sua materialização, recuperar a normalidade no mais curto espaço de tempo.

Partilha de informação em tempo real. A partilha de informação permite apoiar o processo de tomada de decisão em tempo real dos diversos atores envolvidos numa situação de gestão de crise [que não se deseja que ocorra]. Eventuais condicionamentos técnicos ou institucionais devem ser identificados e solucionados.

Governança. O modelo de governança da Segurança deve não só responder às questões de liderança, responsabilização e transparência, mas possuir mecanismos de controlo que obviem eventuais desvios, como já ocorreram no passado recente.

2. Considera que o quadro jurídico de atuação dos Serviços de Informação portugueses, se adequa às exigências atuais?

Não possuo informação que me permita responder a esta questão de forma qualificada.

3. Como vê um Sistema de Informações capaz de responder à evolução sistemática das novas ameaças?

Além das questões que identifiquei em I, um Sistema de Informações deverá procurar recrutar RH qualificados em diversos domínios do saber que possam contribuir para um conhecimento aprofundado dos domínios subjacentes aos interesses nacionais. Na impossibilidade de internalizar RH qualificados em todos os domínios de interesse, deverá estabelecer parcerias com entidades nacionais e/ou internacionais (universidades, centros de investigação, indústria, think-tanks, etc.) que lhe permita ter acesso a “conhecimento” privilegiado, salvaguardados inerentes deveres de sigilo.

4. Com a evolução contínua do cibercrime, considera os Serviços de Informações capazes de acompanhar esta problemática tão atual?

Nenhuma entidade nacional ou internacional será capaz de acompanhar as questões suscitadas pelo cibercrime de forma autónoma. Tal requer uma capacidade (DOTMLPF-I) em permanente evolução e no espírito dos desafios identificados em I.

5. Na sua perspetiva, será frutuosa a integração da Inteligência Artificial no *modus operandi* dos Serviços de informações?

No domínio dos Serviços de Informações, a IA permitirá analisar e correlacionar dados de forma mais exaustiva e encontrar eventuais elementos de informação não “detetáveis” por humanos. Nesse sentido a resposta é necessariamente afirmativa. Se a IA for equacionada numa perspetiva de identificar respostas autónomas para determinadas situações, antevejo tal mais difícil de perspetivar.

6. Os Serviços de Informação em Portugal, respeitam um modelo orgânico de dicotomia clássica (SIED- ameaças externas SIS- ameaças internas), tendo cada uma destas instituições um processo único de produção de informações.

Na sua opinião, deverá persistir tal dicotomia, tendo em conta a transnacionalização e transfiguração das novas ameaças à segurança?

Em minha opinião, a dicotomia existente decorre dos receios do poder político mais do que da natureza das ameaças. No médio prazo, a alteração do modelo existente dependerá da comprovação dos mecanismos internos de controlo existentes e da sua não manipulação por nenhum ator interno ou externo.